



**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2019  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**

PROCESSO N.º:	88145/2019
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CNPJ:	03.370.251/0001-56
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO BORTOLINI
RELATOR:	JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	ITIQUIRA
NÚMERO OS:	7712/2020
EQUIPE TÉCNICA:	IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	4
<b>2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO</b>	4
<b>2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO</b>	4
<b>2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018</b>	4
<b>2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018</b>	5
<b>3. GESTORES E RESPONSÁVEIS</b>	6
<b>4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA</b>	6
<b>5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	7
<b>5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)</b>	7
<b>5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA</b>	7
<b>5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO</b>	8
<b>5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA</b>	10
<b>5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	10
<b>5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	13
<b>5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	13
<b>5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN</b>	14
<b>5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	14
<b>5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA</b>	18
<b>6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS</b>	20
<b>6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	20
<b>6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)</b>	20
<b>6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)</b>	21
<b>6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	22
<b>6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)</b>	22
<b>6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)</b>	23
<b>6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)</b>	23
<b>6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL</b>	24
<b>6.2.1. RESTOS A PAGAR</b>	25
<b>6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR</b>	25
<b>6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>	27
<b>6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS</b>	27
<b>6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE</b>	27
<b>7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	28
<b>7.1. DÍVIDA PÚBLICA</b>	28
<b>7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE</b>	28
<b>7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)</b>	29
<b>7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)</b>	30
<b>7.2. EDUCAÇÃO</b>	30
<b>7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	31



7.3. SAÚDE	32
7.4. PESSOAL	34
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	34
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	34
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	36
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	37
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	38
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	38
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	39
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	40
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	40
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	45
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	45
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	45
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	45
Anexo 1 - ORÇAMENTO	47
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	47
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	57
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	59
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	63
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	65
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	66
Anexo 2 - RECEITA	69
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	69
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	70
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	70
Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	70
Anexo 3 - DESPESA	72
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	72
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	73
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	75
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	77
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	77
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	78
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	79
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	80
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	84
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	84
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	85
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	87
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	88
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	89
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	90
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	90



<b>Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS</b>	91
<b>Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS</b>	94
<b>Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS</b>	95
<b>Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS</b>	96
<b>Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)</b>	96
<b>Anexo 7 - EDUCAÇÃO</b>	97
<b>Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)</b>	97
<b>Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12</b>	97
<b>Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)</b>	98
<b>Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	98
<b>Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental</b>	99
<b>Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB</b>	99
<b>Anexo 8 - SAÚDE</b>	100
<b>Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde</b>	100
<b>Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12</b>	100
<b>Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde</b>	101
<b>Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	101
<b>Anexo 9 - PESSOAL</b>	102
<b>Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)</b>	102
<b>Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)</b>	102
<b>Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN</b>	103
<b>Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado</b>	104
<b>Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL</b>	108
<b>Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)</b>	108
<b>Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)</b>	108
<b>Anexo 11 - METAS FISCAIS</b>	110
<b>Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha</b>	110
<b>Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha</b>	110
<b>APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO</b>	112
<b>APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA</b>	126
<b>APÊNDICE - C - Amostra dos créditos adicionais</b>	142
<b>APÊNDICE - D - Anexo de Metas Fiscais</b>	145
<b>APÊNDICE - E - Despesas desconsideradas na educação</b>	147
<b>APÊNDICE - F - Despesas incluídas na despesa com pessoal</b>	168
<b>APÊNDICE - G - Resposta do Ofício sobre OSCIP, OS e etc</b>	175
<b>APÊNDICE - H - Extratos bancários detalhados</b>	179



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de ITIQUIRA - exercício financeiro de 2019 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

### 2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	8.659.910
Distância Rodoviária do Município à Capital	361 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2019	13.345

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

### 2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2018

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável



Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável

[https://www.tce.mt.gov.br/resultado\\_contas/tjur/tipo\\_jur/prefeituras](https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras)

### 2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2014 A 2018

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2019) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.

3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de ITIQUIRA :



Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2014	0,49	0,92	0,91	0,72	0,00	1,00	0,71	14
2015	0,69	0,85	1,00	1,00	0,00	0,85	0,79	6
2016	0,46	0,50	1,00	0,64	0,00	0,69	0,59	73
2017	0,63	0,12	0,54	0,12	0,00	0,68	0,35	135
2018	0,65	0,24	1,00	0,15	0,00	0,40	0,45	110

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

### 3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2019 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	HUMBERTO BORTOLINI	01/01/2019 a 31/12/2019
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	AILTON JOSE DA ROCHA	01/01/2019 a 31/12/2019
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	MARCIO ALVES FONTES	01/01/2019 a 31/12/2019
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	01/01/2019 a 31/12/2019

Sistema Control-P

### 4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ITIQUIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Sistema APLIC



## 5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2019.

### 5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

#### 5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de ITIQUIRA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 1005, de 18



de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 83763/18 no TCE-MT.

Em 2019, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:  
nº 1048/19, nº 1055/19, nº 1067/19 e nº 1069/19.

### 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de ITIQUIRA para o exercício de 2019, foi instituída pela Lei Municipal nº 1023, de 26 de junho de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 310/19 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição).

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2019 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2019 as seguintes metas:

a. a meta de resultado primário para o Município é de superávit de R\$ 7.428.527,59, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;

b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de -R\$ 1.572.984,85;

c. o montante da dívida consolidada líquida para 2019 ficou estabelecida em R\$ 22.448.000,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art.



4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2019 do Município as seguintes providências:

- Utilização da reserva de contingência e
- Execução da dívida.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

**1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), apesar de constar a irregularidade no Relatório de Acompanhamento Simultâneo, a situação foi regularizada pelo encaminhamento do Anexo de Metas Fiscais em 18/08/2020, conforme Apêndice D**

**2) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF. FC99.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 4º . §2º, II da LRF

*2.1) O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, conforme determina o art. 4º , §2º, II da LRF. - FC99*

O anexo de Metas Fiscais, que integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, não apresenta a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, bem como a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional, o que caracteriza inobservância ao artigo 4º, § 2º, II da LRF.

A memória de cálculo é um relatório que descreve detalhadamente o procedimento para obter o valor de cada item do quadro de Metas Fiscais: Valores relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública, conforme o art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece: " O demonstrativo das metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo para se saber como tais valores foram obtidos", além disso, o demonstrativo deve ser comparado com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência deste, com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**3) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).**

**4) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.**

**5) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.**

**6) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos,**



conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.

### **5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de ITIQUIRA para o exercício de 2019 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1039, de 12 de dezembro de 2018, a qual foi protocolada sob o nº 507/19 no TCE-MT.

A LOA/2019 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 77.957.000,00 , conforme seu art 3º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 73.249.370,000 e
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 24.343.976,40, conforme Art. 4º da Lei 1039/2018 - LOA/2019.

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos do orçamento fiscal e da seguridade social, mas não foram demonstrados de forma clara, conforme pode ser observado no artigo 3º e 4º da Lei nº 1039/2018 (LOA/2019), dessa forma, sugere-se que o destaque dos recursos (fiscal, da seguridade social e de investimentos) seja discriminado de forma explícita no texto da LOA, a fim de cumprir o estabelecido no art. 165, § 5º da CF.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).

3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).

Apesar de constar no Relatório de Acompanhamento Simultâneo Apontamento de que a LOA não foi divulgada no Portal Transparência do município, em consulta realizada em 14/08/2020, verificou-se a disponibilização da LOA/2019 e Anexos no endereço: (<http://www.itiquira.mt.gov.br/wp-content/uploads/2018/09/LOA-2019.pdf>).

4) O valor da Reserva de Contingência previsto na LOA está dentro limite percentual definido na LDO, conforme pode ser observado no Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA/2019 (Apêndice B).

#### **5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A Lei Municipal nº 1.039/18 (LOA/2019) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 5º Fica O Poder Executivo autorizado:



I. Abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §1º, III, da Lei nº 4320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total de despesas fixado no art. 3º desta lei.

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”

(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”

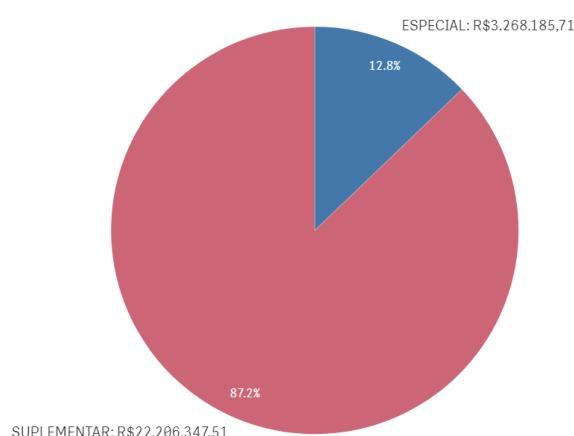
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 77.957.000,00	R\$ 22.206.347,51	R\$ 3.268.185,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.474.533,22	R\$ 77.957.000,00	0,00%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 49199/20, pg 9) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 77.957.000,00, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2019	R\$ 77.957.000,00	R\$ 25.474.533,22	32,67%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.1 – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2019 totalizaram 32,67% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 25.474.533,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
<b>TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS</b>	<b>R\$ 25.474.533,22</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro 1.4 – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



\* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.



A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida no Apêndice C:

- 1) **Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).**
- 2) **Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**
- 3) **Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.**
- 4) **Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF). FB09.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF.

*4.1) Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO. - FB09*

Os créditos adicionais especiais se destinam a programação nova (programas não existentes na Lei Orçamentária Anual), por não integrarem o orçamento, deve-se demonstrar a compatibilidade com a LDO, o que não foi comprovado na autorização para créditos especiais das Leis nº 1.049 , nº 1.050, nº 1.053, nº 1.066, nº 1.070, de 2019, uma vez que no texto dessas leis não há menção sobre a alteração da LDO.

- 5) **Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de Dotações (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964).**

## **5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA**

Para o exercício de 2019, a Receita total prevista, após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 77.957.000,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 78.823.945,66 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2.

### **5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2019, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores



informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### **5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN**

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 8.281.282,62	R\$ 8.281.282,62	R\$ 0,00
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 3.316.582,82	R\$ 3.316.582,82	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 30.033,23	R\$ 30.033,23	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 5.151.867,29	R\$ 5.151.867,29	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 10.379.523,53	R\$ 10.379.523,53	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00

Coluna A: STN - link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1> Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Não foram detectadas divergências na receita arrecadada registrada pelo município (Sistema Aplic), decorrentes de transferências Constitucionais e Legais e os valores informados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

#### **5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2015/2019, revela crescimento na arrecadação, a exceção dos exercícios 2017 e 2018, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 77.812.666,51</b>	<b>R\$ 79.110.708,62</b>	<b>R\$ 71.913.671,22</b>	<b>R\$ 75.822.734,70</b>	<b>R\$ 82.845.694,96</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 11.534.996,83	R\$ 7.742.808,34	R\$ 8.999.832,95	R\$ 10.789.374,90	R\$ 11.789.085,66
Receita de Contribuição	R\$ 1.094.498,39	R\$ 1.686.232,61	R\$ 1.907.810,47	R\$ 2.180.560,37	R\$ 2.229.180,09
Receita Patrimonial	R\$ 1.750.468,52	R\$ 2.396.512,25	R\$ 2.099.837,99	R\$ 150.709,48	R\$ 231.352,30



<b>Origens das Receitas</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
Receita Agropecuária	R\$ 0,00				
Receita Industrial	R\$ 0,00				
Receita de serviço	R\$ 198.142,77	R\$ 186.499,74	R\$ 206.670,50	R\$ 254.389,46	R\$ 225.660,64
Transferências Correntes	R\$ 62.541.039,54	R\$ 66.777.871,11	R\$ 58.257.877,74	R\$ 61.540.330,14	R\$ 68.328.188,26
Outras Receitas Correntes	R\$ 693.520,46	R\$ 320.784,57	R\$ 441.641,57	R\$ 907.370,35	R\$ 42.228,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)</b>	<b>R\$ 108.000,00</b>	<b>R\$ 975.403,56</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>R\$ 172.500,00</b>	<b>R\$ 1.014.445,66</b>
Operações de crédito	R\$ 0,00				
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 6.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00				
Transferências de capital	R\$ 108.000,00	R\$ 969.123,56	R\$ 150.000,00	R\$ 172.500,00	R\$ 1.014.445,66
Outras receitas de capital	R\$ 0,00				
<b>TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 77.920.666,51</b>	<b>R\$ 80.086.112,18</b>	<b>R\$ 72.063.671,22</b>	<b>R\$ 75.995.234,70</b>	<b>R\$ 83.860.140,62</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>-R\$ 8.519.624,80</b>	<b>-R\$ 8.765.091,58</b>	<b>-R\$ 7.363.317,28</b>	<b>-R\$ 7.705.764,89</b>	<b>-R\$ 8.533.175,80</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 69.401.041,71</b>	<b>R\$ 71.321.020,60</b>	<b>R\$ 64.700.353,94</b>	<b>R\$ 68.289.469,81</b>	<b>R\$ 75.326.964,82</b>
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.289.729,12	R\$ 1.972.789,51	R\$ 2.532.463,84	R\$ 3.494.265,28	R\$ 3.496.980,84
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00				
<b>Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 71.690.770,83</b>	<b>R\$ 73.293.810,11</b>	<b>R\$ 67.232.817,78</b>	<b>R\$ 71.783.735,09</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 11.798.443,58	R\$ 7.925.820,12	R\$ 9.320.251,95	R\$ 10.789.374,90	R\$ 11.751.577,67
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	15,16%	10,01%	12,96%	14,23%	14,18%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,31%				

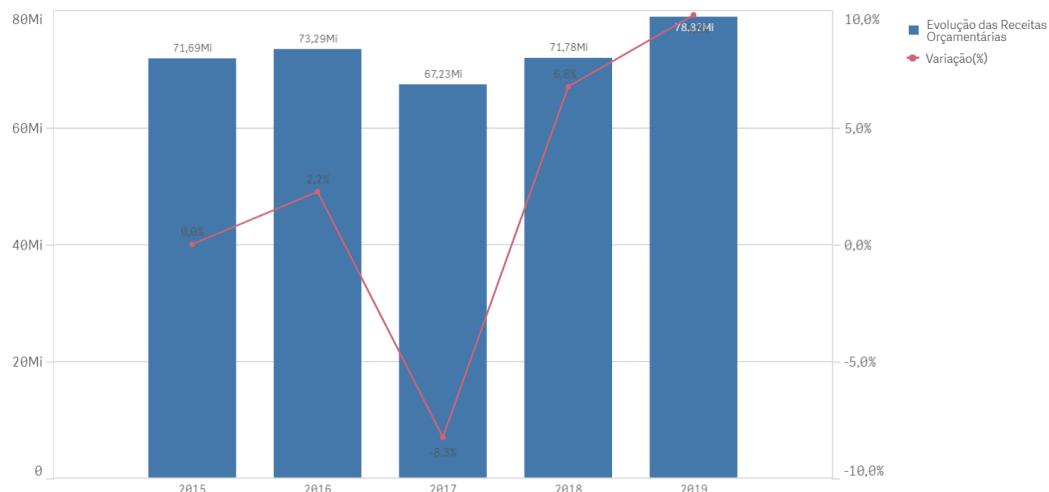
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) , Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de transferências correntes representaram em 2019 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 68.328.188,26, o que corresponde a 81,47 % do total da receita orçamentaria -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 83.860.140,62 .



Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 14,18%.

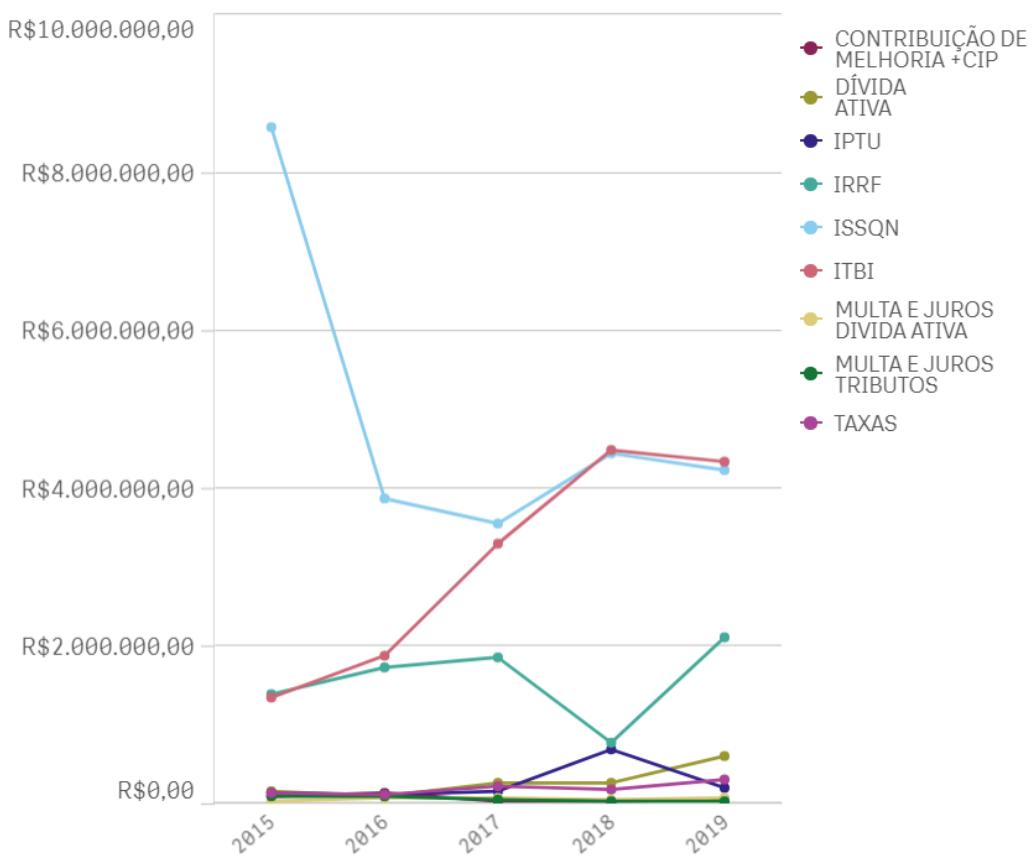
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2015 a 2019, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2015	2016	2017	2018	2019
IPTU	R\$ 124.165,15	R\$ 91.791,84	R\$ 133.783,77	R\$ 676.080,50	R\$ 171.979,98
IRRF	R\$ 1.372.369,82	R\$ 1.711.415,80	R\$ 1.838.863,20	R\$ 749.860,84	R\$ 2.092.134,43
ISSQN	R\$ 8.559.394,84	R\$ 3.845.644,17	R\$ 3.540.972,20	R\$ 4.424.246,29	R\$ 4.208.184,35
ITBI	R\$ 1.335.800,45	R\$ 1.855.611,65	R\$ 3.290.464,57	R\$ 4.471.308,96	R\$ 4.314.625,95
TAXAS	R\$ 118.195,44	R\$ 92.853,91	R\$ 194.539,24	R\$ 162.218,39	R\$ 284.503,16
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 64.458,28	R\$ 120.720,28	R\$ 2.234,04	R\$ 7.394,58	R\$ 24.095,95
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 69.950,01	R\$ 81.407,97	R\$ 22.852,70	R\$ 20.952,89	R\$ 12.498,43
DÍVIDA ATIVA	R\$ 136.804,92	R\$ 68.455,02	R\$ 235.900,15	R\$ 251.130,77	R\$ 587.073,71
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 17.304,67	R\$ 57.919,48	R\$ 60.642,08	R\$ 26.181,68	R\$ 56.481,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.798.443,58</b>	<b>R\$ 7.925.820,12</b>	<b>R\$ 9.320.251,95</b>	<b>R\$ 10.789.374,90</b>	<b>R\$ 11.751.577,67</b>

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



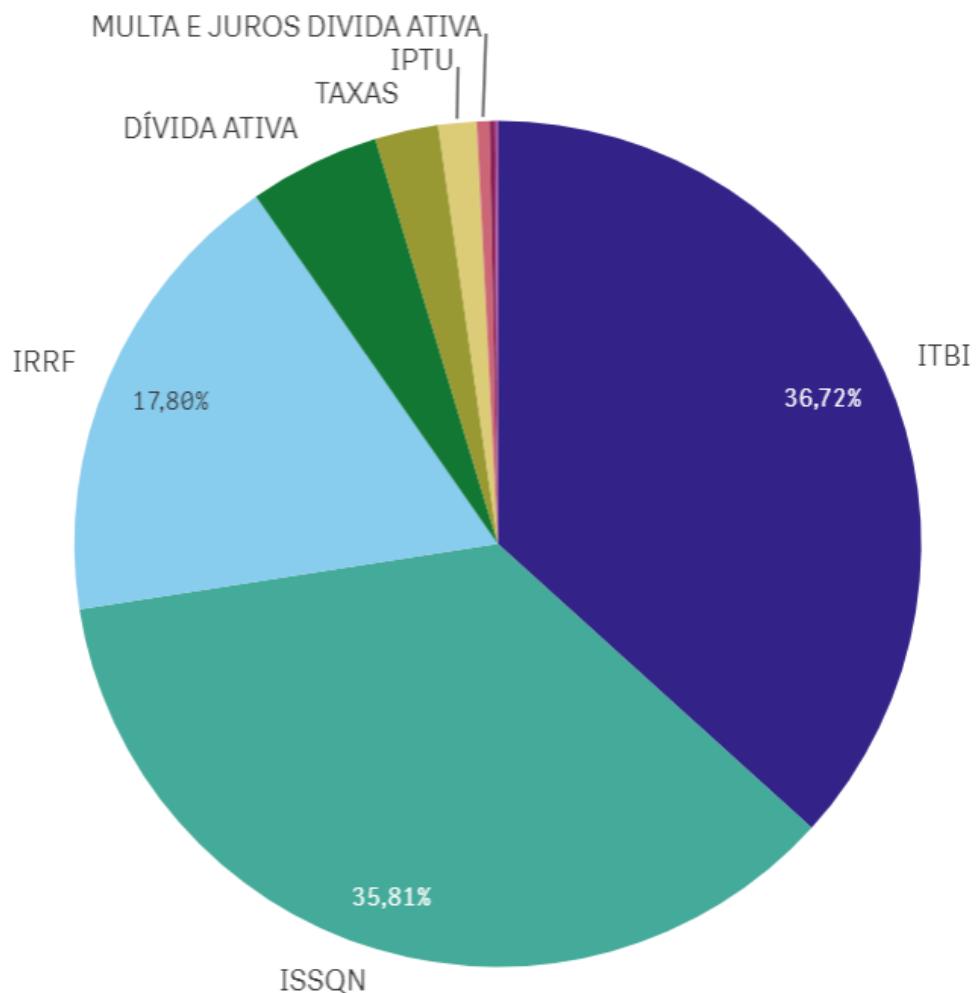
### Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2019:



### Composição da Receita Tributária Própria 2019



### 5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2019, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 77.957.000,00 , sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 75.279.346,80 , liquidado R\$ 73.104.340,91 e pago R\$ 72.977.103,45 .

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2015/2019, revela aumento da despesa realizada, a exceção dos exercícios 2017 e 2018, conforme demonstrado na tabela a seguir:

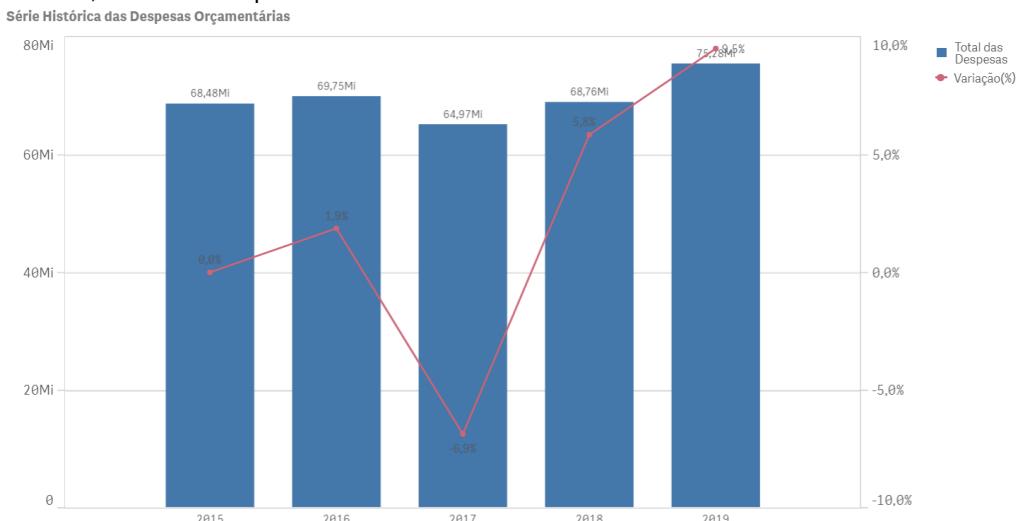


Grupo de despesas	2015	2016	2017	2018	2019
<b>Despesas correntes</b>	<b>R\$ 55.828.679,78</b>	<b>R\$ 61.292.992,50</b>	<b>R\$ 58.611.854,47</b>	<b>R\$ 61.668.835,12</b>	<b>R\$ 67.781.376,99</b>
Pessoal e encargos sociais	R\$ 27.890.183,49	R\$ 33.684.949,51	R\$ 34.567.115,91	R\$ 35.594.544,11	R\$ 37.970.587,60
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 176.407,37	R\$ 193.028,89	R\$ 197.015,17	R\$ 161.600,94	R\$ 50.927,20
Outras despesas correntes	R\$ 27.762.088,92	R\$ 27.415.014,10	R\$ 23.847.723,39	R\$ 25.912.690,07	R\$ 29.759.862,19
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 10.858.921,84</b>	<b>R\$ 6.411.440,22</b>	<b>R\$ 3.619.233,25</b>	<b>R\$ 3.973.235,40</b>	<b>R\$ 4.067.058,91</b>
Investimentos	R\$ 9.925.844,08	R\$ 5.696.056,93	R\$ 2.358.825,58	R\$ 2.789.851,59	R\$ 2.923.937,89
Inversões Financeiras	R\$ 0,00				
Amortização da Dívida	R\$ 933.077,76	R\$ 715.383,29	R\$ 1.260.407,67	R\$ 1.183.383,81	R\$ 1.143.121,02
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>R\$ 1.791.061,72</b>	<b>R\$ 2.047.579,35</b>	<b>R\$ 2.736.196,50</b>	<b>R\$ 3.118.687,66</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 68.478.663,34</b>	<b>R\$ 69.752.012,07</b>	<b>R\$ 64.967.284,22</b>	<b>R\$ 68.760.758,18</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>
Variação - %		1,85%	-6,86%	5,83%	9,48%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2019 na composição da despesa orçamentária municipal foi pessoal e encargos sociais, totalizando o valor de R\$ 37.970.587,60, o que corresponde a 50,43 % do total da despesa orçamentária (inclusive a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 75.279.346,80 .

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos



programas de governo previstos no orçamento.

## 6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 1) Análise dos extratos bancários

A amostra de extratos bancários analisada se encontra no Apêndice H.

Recomenda-se maior atenção no envio das informações no APLIC para que não ocorra divergência entre o saldo contábil (Sistema contábil da prefeitura) e o saldo do APLIC.

### 6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2019 do Município de ITIQUIRA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes efetuados pela equipe quanto a receitas e/ou despesas:

#### 6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

##### 1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 75.248.070,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 75.326.964,82
QER	B/A	1,0010

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

##### 2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra



A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 83.263.511,29
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 82.845.694,96
QERC	B/A	0,9949

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99,49% do valor estimado (frustração de receitas correntes).**

### 3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 1.328.154,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.014.445,66
QRC	B/A	0,7638

**Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 76,38% do valor estimado (frustração de receitas de capital).**

#### 6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

##### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 74.514.304,04
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 71.848.435,90
QED	B/A	0,9642

**Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.**

**As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).**

##### 2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 69.103.069,42
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 67.781.376,99
QEDC	B/A	0,9808



**Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,08 % do valor estimado.**

### 3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 4.129.604,62
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 4.067.058,91
QDC	B/A	0,9848

**Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 1,52 % abaixo do valor estimado.**

#### 6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

##### 6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

### 1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 72.296.531,75
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 64.802.825,46
QEOC	A/B	1,1156

**Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.**



#### **6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)**

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

##### **1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra**

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 1.014.445,66
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 4.067.058,91
QEOC.	A/B	0,2494

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

##### **2) REGRA DE OURO**

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 4.067.058,91
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

**Não houve operações de crédito no período.**

#### **6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)**

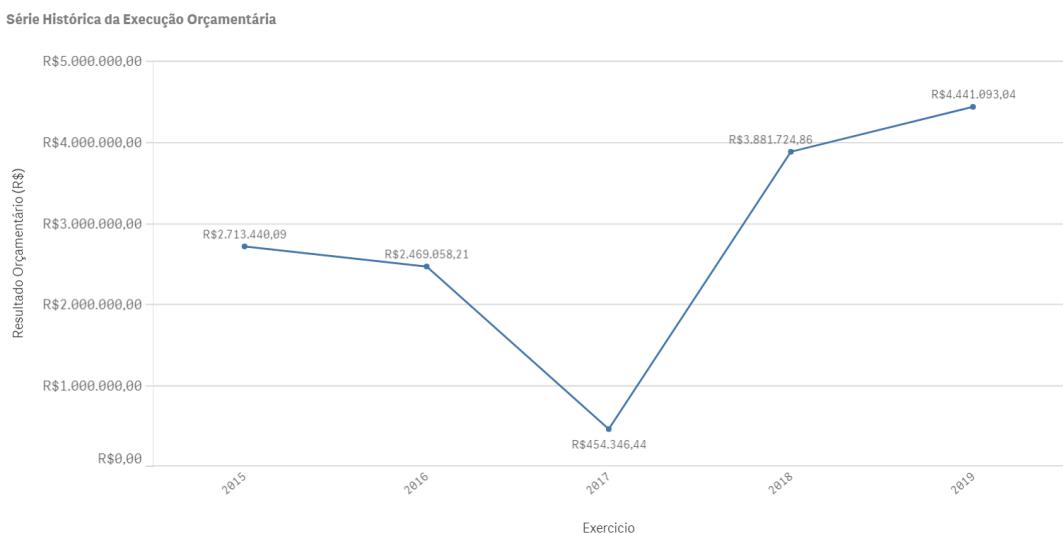
A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2015 a 2019:

	2015	2016	2017	2018	2019
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 69.401.041,71	R\$ 68.488.913,41	R\$ 60.780.259,56	R\$ 66.643.343,37	R\$ 73.310.977,41
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 66.687.601,62	R\$ 66.019.855,20	R\$ 60.325.913,12	R\$ 62.761.618,51	R\$ 68.869.884,37
<b>Resultado Orçamentário (R\$)</b>	<b>R\$ 2.713.440,09</b>	<b>R\$ 2.469.058,21</b>	<b>R\$ 454.346,44</b>	<b>R\$ 3.881.724,86</b>	<b>R\$ 4.441.093,04</b>

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS:



Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 73.310.977,41
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 68.869.884,37
QREO	A/B	1,0644

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).**

#### 6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2019 do Município de ITIQUIRA, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.



## 6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

### 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2019.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

"como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 606).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

#### 1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS



A	TOTAL_DISP_BRUTA_CONSOLIDADO	R\$ 5.665.123,09
B	DEMAIS_OBRIG_CONSOLIDADO	R\$ 319.933,88
C	TOTAL_RPP_CONSOLIDADO	R\$ 126.365,96
D	TOTAL_RPNP_CONSOLIDADO	R\$ 2.177.002,55
QDF	(A-B)/(C+D)	2,3206

**Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 2,3206 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.**

**Embora esse resultado indique a existência de recursos financeiros para pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados a verificação dos saldos por fonte de recursos evidenciou insuficiência financeira em algumas fontes, conforme relato a seguir:**

**2) Insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar em certas fontes.**

**Na análise por fonte de recursos, verificou-se insuficiência financeira no valor de R\$ 585.914,05 , para pagamento de restos a pagar. DC99.**

**Dispositivo Normativo:**

art. 1º, § 1º da LRF.

**2.1) Insuficiência financeira no valor de R\$ 585.914,05, para pagamento de restos a pagar. - DC99**

Verificou-se inscrição de despesas como restos a pagar (empenhos) no valor de R\$ 585.914,05 nas fontes abaixo, sem observância das disponibilidades financeiras existentes em cada fonte.

Identificação dos recursos	Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício)
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	-R\$ 93.690,06	R\$ 15.625,84	-R\$ 109.315,90
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 215.082,72	R\$ 0,00	-R\$ 215.082,72
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 261.515,43	R\$ 0,00	-R\$ 261.515,43
<b>Total</b>			<b>-R\$ 585.914,05</b>



#### **6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

##### **1) Quociente de inscrição de restos a pagar**

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 75.279.346,80
B	Total_Inscrição	R\$ 2.302.243,35
QIRP	B/A	0,0305

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0305 foram inscritos em restos a pagar.

#### **6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

##### **1) Quociente da Situação Financeira (QSF)**

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.730.984,31
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.623.302,39
QSF	A/B	2,1846

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 3.107.681,92, considerando todas as fontes de recursos.

#### **6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE**



O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

#### 1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 14.196.732,36
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 476.002,70

Liquidez Corrente	A/B	29,8249
-------------------	-----	---------

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

## 7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município de ITIQUIRA :

### 7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

#### 7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE



O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 6 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 72.296.531,75
A	DCL	-R\$ 4.178.585,02
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0000

Esse resultado demonstra que Dívida Consolidada Líquida é negativa, pois as Disponibilidades são maiores que a Dívida Pública Consolidada, conforme evidenciado no Quadro 6.4 do Anexo 6.

#### 7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

#### 1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 72.296.531,75
A	TOTAL DA DÍVIDA	R\$ 0,00



QDPC	A/B	0,0000
------	-----	--------

**Não foi contratada dívida pública no exercício.**

#### **7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)**

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

##### **1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

B	RCL	R\$ 72.296.531,75
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 1.194.048,22
QDDP	A/B	0,0165

**Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 1,65 % da receita corrente líquida**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).**

#### **7.2. EDUCAÇÃO**

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

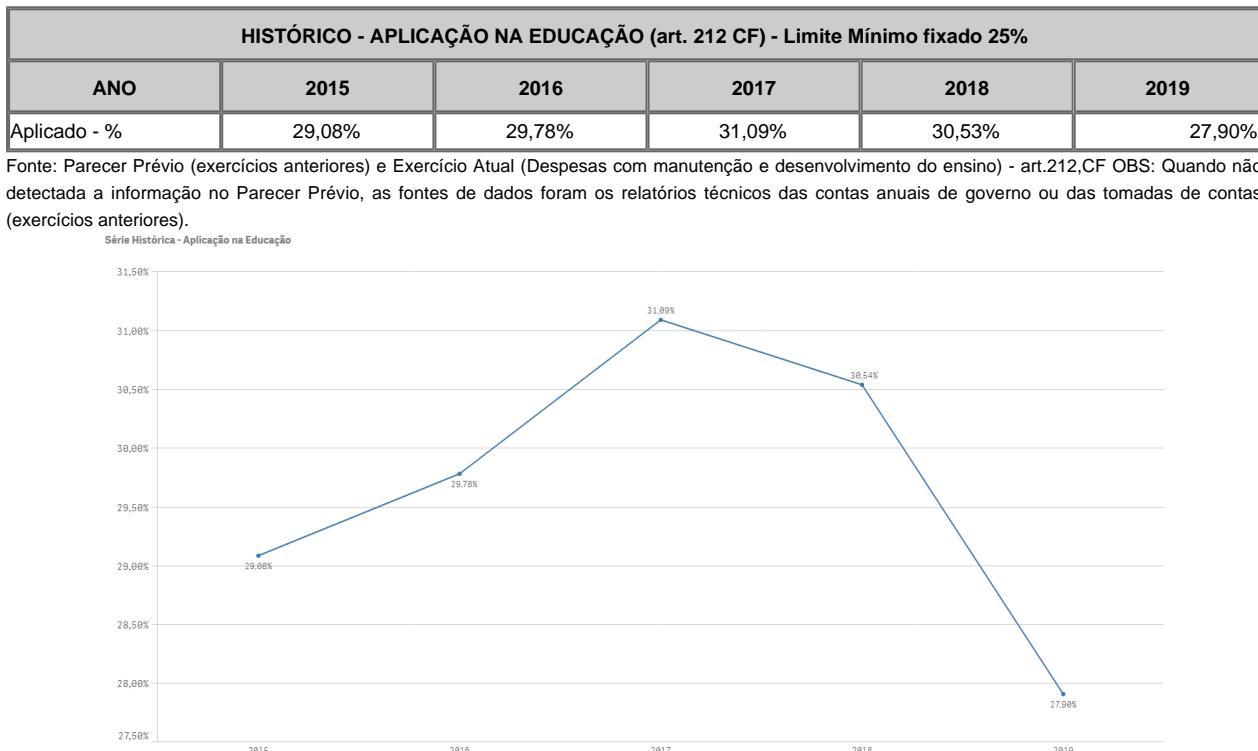
Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em MDE que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2015/2019, indica que a administração municipal de ITIQUIRA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme



se pode observar:



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado ( 27,90 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.**

#### **7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

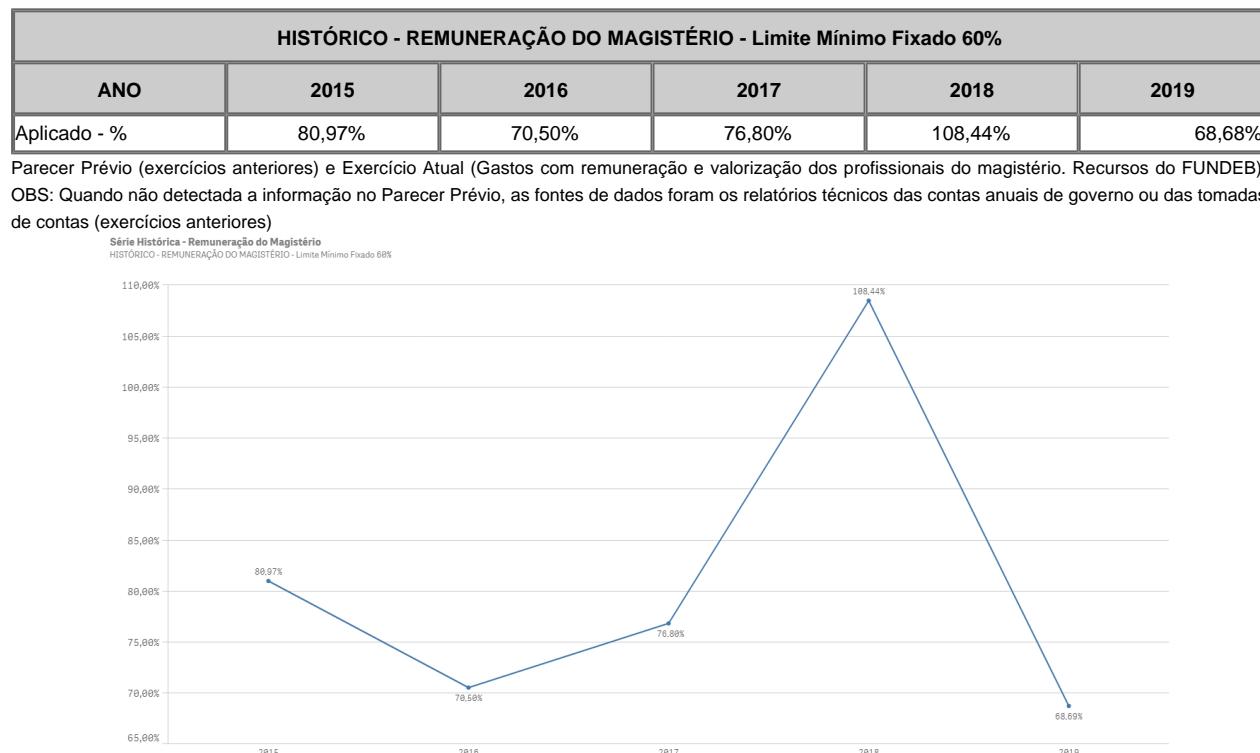
O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 , regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais



Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2015/2019, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

#### 1) FUNDEB 60%

**Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensino infantil e fundamental ( 68,68 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.**

#### 7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos referente ao artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.



A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

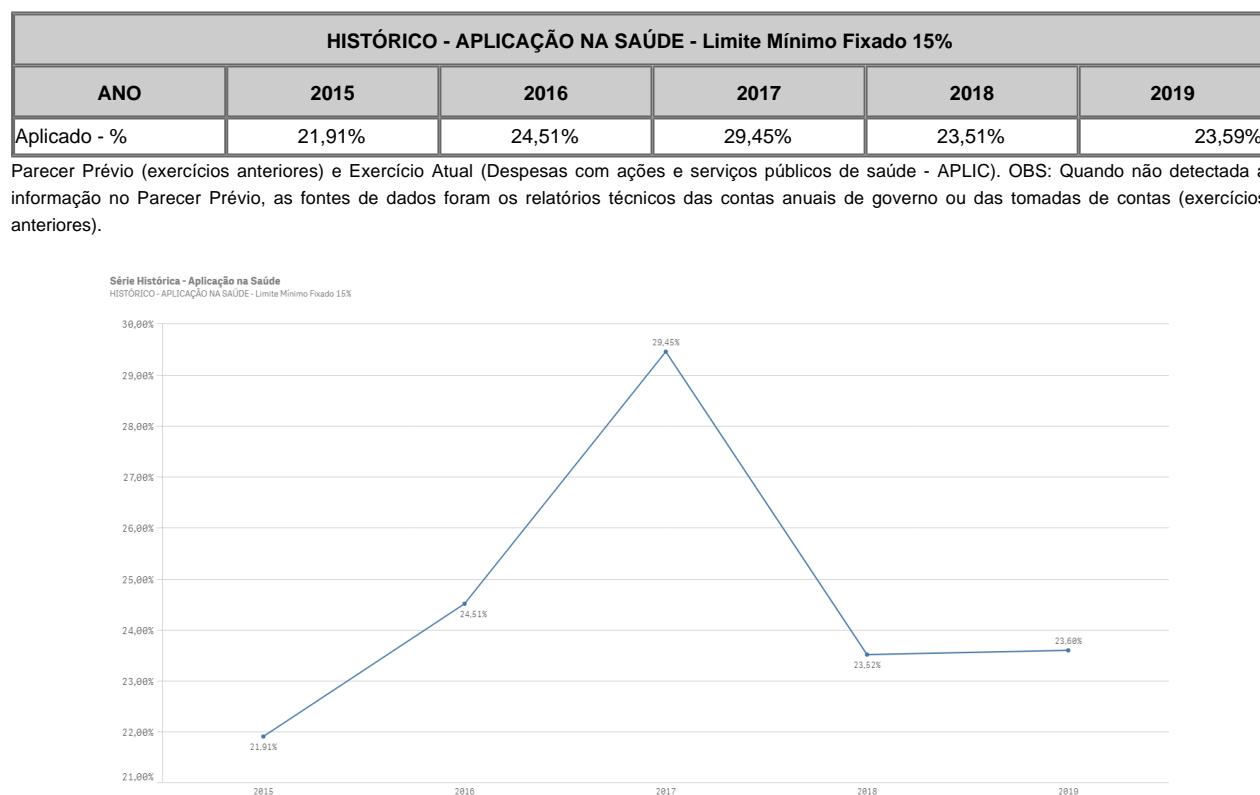
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejulgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018, que passou a considerar o IRRF como receita efetiva que compõe a base de cálculo para as ASPS.

Todavia, a dita Resolução, por meio de disposição quanto à modulação pro futuro, produzirá seus efeitos revogatórios somente a partir do exercício de 2020.

Alerta-se, portanto, ao Gestor Municipal quanto a mudança da metodologia no cálculo para verificação da aplicação constitucional em ASPS que ocorrerá nas Contas de Governo a partir do exercício de 2020.

No período 2015/2019, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:



## 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado ( 23,59 %) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

## 7.4. PESSOAL

### 7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

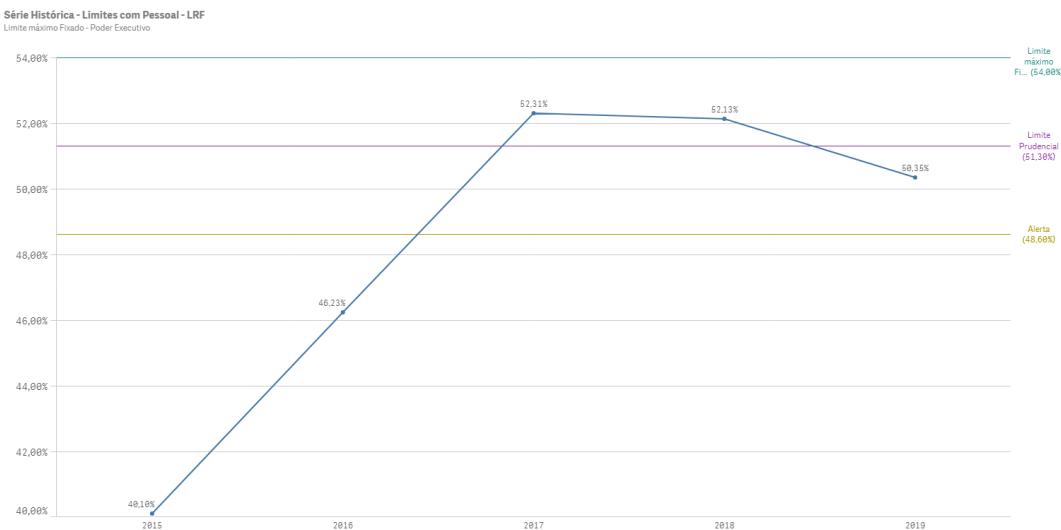
### 7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2015/2019, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	40,10%	46,23%	52,31%	52,12%	50,35%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,16%	2,48%	3,43%	3,17%	2,85%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	42,26%	48,71%	55,74%	55,29%	53,20%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2019 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
  - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
  - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
  - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
  - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas a partir das Contas Anuais de 2019).

Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2020 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Itiquira declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se no Apêndice G deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 162.269,00, decorrente de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme Apêndice F.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à



ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

“Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

**(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.** Válido a partir do exercício financeiro de 2019/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 9ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2018. pág. 497).

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, consequentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetará a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

#### **7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO**

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 36.403.263,26 , que correspondeu a 50,35% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo



permitido para gastos com pessoal.

#### 1) PESSOAL\_LIMITE EXECUTIVO

**Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.**

**Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 36.403.263,26 , correspondente a 50,35% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.**

#### 7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2015/2019 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2015	2016	2017	2018	2019
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,63%	5,28%	6,98%	7,00%	6,52%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.**

**3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).**

Cabe ressaltar que em todos os meses do exercício 2019 os repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo ocorreram de forma fracionada, em que a parte substancial foi transferida até o dia 20 de cada mês e o restante (em geral, aproximadamente 1%) foi transferido em 1 (uma) ou mais vezes após essa data. Assim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação ao Chefe do Poder Executivo Municipal:



-Envie os Repasses ao Poder Legislativo, de forma integral, até o dia 20 de cada mês, a fim de cumprir o estabelecido no art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.

## 8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

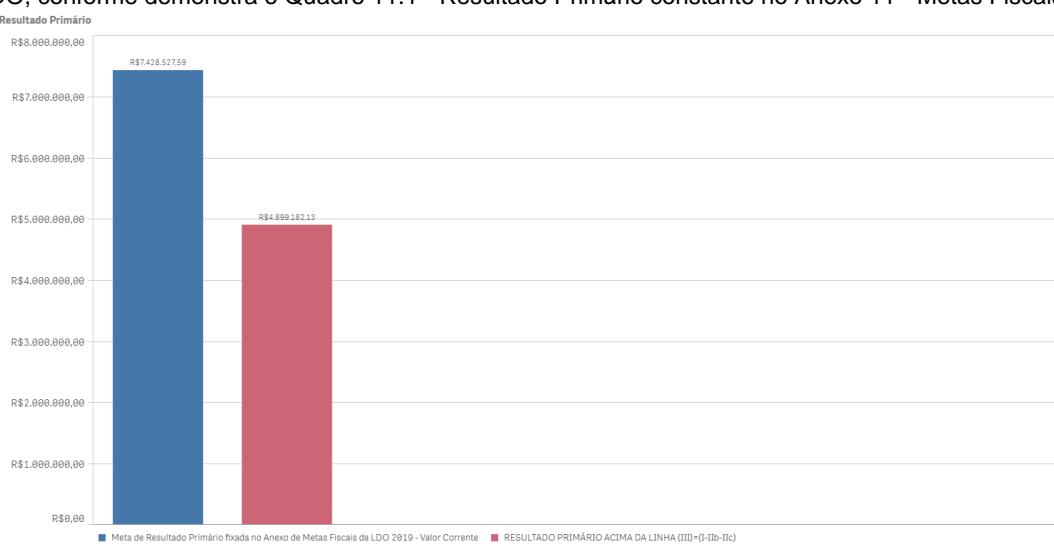
De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 9ª Edição. Disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU\\_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V1](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/663733/CPU_MDF+9%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+-+V1)

### 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2019 é de R\$ 7.428.527,59 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 4.899.182,13, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais.





**1) Houve o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2019. DC99.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, LRF

1.1) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, contrariando o artigo 9º da LRF. - DC99*

Ao se verificar o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida para o exercício 2019 (R\$ 7.428.527,59, Apêndice D), observou-se que o valor não foi atingido (R\$ 4.899.182,13), descumprindo o artigo 9º da LRF.

A despesa orçamentária teve como Previsão Atualizada o valor de R\$ 74.514.304,04, sendo executado o valor de R\$ 71.848.435,90, ou seja, executou-se 96,42 % da despesa prevista, o que indica economia orçamentária.

Por outro lado, ao consultar o Sistema Aplic, Leis e Decretos do Município de Itiquira, exercício 2019, verificou-se que não houve decreto contingenciando despesas, portanto o descumprimento da Meta de Resultado primário decorreu da ausência de planejamento e o dimensionamento inadequado das metas fiscais, que culminou no descumprimento do artigo 9º da LRF: "Art. 9º- Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."

**8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS**

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

"21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei." (Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

**1) A análise acerca da realização das audiências públicas sobre o cumprimento das metas fiscais foi realizada nos processos de Acompanhamento Simultâneo.**



## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

### 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2019. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Resumo das Remessas de Documentos ao TCE/MT - 2019						
Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
						Obs.: caso não tenha ocorrido prorrogação de prazo a data será a mesma do prazo regimental
► APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	21/01/2019		29/01/2019	05/04/2019	FORADO PRAZO
	Carga Inicial	01/04/2019		12/04/2019	12/04/2019	FORADO PRAZO
	Janeiro	15/04/2019		24/04/2019	24/04/2019	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/05/2019		08/05/2019	08/05/2019	NO PRAZO
	Março	15/05/2019		21/05/2019	21/05/2019	FORADO PRAZO
	Abri	31/05/2019		03/06/2019	03/06/2019	FORADO PRAZO
	Maio	01/07/2019		01/07/2019	01/07/2019	NO PRAZO
	Junho	31/07/2019		29/07/2019	29/07/2019	NO PRAZO
	Julho	02/09/2019		27/08/2019	27/08/2019	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2019		27/09/2019	27/09/2019	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2019		31/10/2019	31/10/2019	NO PRAZO
	Outubro	02/12/2019		28/11/2019	28/11/2019	NO PRAZO
	Novembro	20/01/2020		03/01/2020	03/01/2020	NO PRAZO
	Dezembro	20/03/2020		18/02/2020	12/03/2020	NO PRAZO
	Contas de Governo	29/05/2020		17/03/2020	17/03/2020	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2019		07/01/2019	07/01/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2019		08/01/2019	08/01/2019	NO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.



## 10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
				<p>I) observe e cumpra as metodologias e os parâmetros de cálculos previstos no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), editado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para se definir o resultado primário que constará do Anexo das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias; II) acompanhe o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, a fim de comparar as receitas de capital realizadas com as previstas para o período, adotando, se necessário, em caso de aquelas apresentarem baixa efetividade, as medidas previstas no artigo 9º, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de assegurar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, e os custos ou resultados dos programas na gestão orçamentária; III) não sejam abertos créditos adicionais sem autorização legislativa e recursos correspondentes, observando e cumprindo a rigor as regras previstas para abertura de créditos adicionais, especialmente as do artigo 167, V, da Constituição Federal, e dos artigos 7º, I, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, a fim de evitar o desvirtuamento da programação orçamentária e, consequentemente, o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas; IV) abstenha-se de promover o empenho de despesas a partir de créditos adicionais abertos que não apresentaram recursos disponíveis ou dispunham de saldo insuficiente para lastrear as respectivas aberturas; V) quando da emissão de empenho, observar a vinculação da despesa com a respectiva fonte de recurso; VI) verificar a existência de disponibilidade financeira em caixa para promover empenho de</p> <td><p>I) Cumprida, pois verificou-se no item 8.1, que o resultado primário definido no Anexo de Metas Fiscais foi estabelecido em conformidade com os parâmetros previstos no manual da STN ; II) Esta recomendação não foi cumprido, basta</p></td>	<p>I) Cumprida, pois verificou-se no item 8.1, que o resultado primário definido no Anexo de Metas Fiscais foi estabelecido em conformidade com os parâmetros previstos no manual da STN ; II) Esta recomendação não foi cumprido, basta</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2018	167118/2018	95/2019	03/12/2019	despesas relativas à consecução de objetos de convênio ou referentes ao custeio de gastos mediante aplicação de transferências vinculadas, a fim de se evitar que ao final do exercício financeiro, em razão da frustração dos repasses de recursos conveniados, constitucionais ou legais, as obrigações contraídas pelo ente municipal sejam inscritas em restos a pagar processados e/ou não processados, sem saldos financeiros disponíveis para custear os, medida esta que, dependendo do montante do inscrito, poderá implicar o desequilíbrio financeiro e orçamentário das contas públicas; VII) observe o princípio da continuidade da administração, que ao prever nas peças orçamentárias o percentual para autorização para abertura de créditos adicionais, e/ou vir a aumentá-lo no longo do exercício financeiro, diligencie para que não só o limite autorizado para as aberturas de créditos, como também o volume de créditos que venham a ser abertos, em comparação com orçamento inicial da despesa, possam evidenciar o desvirtuamento da programação do orçamento do exercício financeiro, e potencial desequilíbrio das contas públicas; VIII) observe e cumpra os mandamentos constitucionais e infraconstitucionais de prestar contas (art. 34, VII, "d", c/c art. 35, II, c/c art. 70, parágrafo único, c/c art. 70, I e VII, todos da CF); artigos 209 e 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007; artigos 153, 154 e 284 -A, VI, todos da Resolução nº 14/2007; e, IX) adote providências efetivas no sentido de garantir o envio eletrônico, a este Tribunal, dos documentos e informes	observar o item 8.2 deste relatório ; III) Cumprida, pois não foi observada a abertura de créditos adicionais sem prévia autorização legislativa (item 5.1.3.1); IV) Cumprida, pois não observou-se abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis (item 5.1.3.1); V) Não cumprido, pois no item 6.2.1.1 verificou-se insuficiência financeira no valor de R\$ 585.914,05 , para pagamento de restos a pagar; VI) Cumprida, pois não foi verificada insuficiência financeira para pagamento de restos a pagar na fonte "convênios"; VII) Cumprida, pois como se pode observar no item 5.1.3.1, os limites autorizados para a abertura de créditos adicionais foram respeitados; VIII) Cumprida, pois as contas de governo foram enviadas no prazo , como se observa no item 9 e IX) Cumprida, embora tenha havido atraso nas peças de planejamento, carga inicial e nos



<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Nº PROCESSO</b>	<b>PARECER</b>	<b>DT PARECER</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO VERIFICADA</b>
				obrigatórios de remessa imediata ou mensal, de modo fidedigno (art. 175 da Resolução nº 14/2007);	meses de janeiro, março e abril, houve uma significativa melhora em relação ao exercício anterior.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	45918/2017	39/2018	06/11/2018	<p>Recomendar ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Itiquira que:1) promova ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas, a fim de se garantir disponibilidade financeira suficiente ao final do exercício financeiro para o cumprimento das obrigações de curto prazo, evitando assim, prejuízos a sustentabilidade fiscal do Município; 2) efetue o repasse do duodécimo ao Poder Legislativo Municipal, dentro da data limite estabelecida no artigo 29-A, § 2º, II, da Constituição Federal de 1988; 3) diligencie, estando ou não em meio a um contexto de dificuldades financeiras desencadeadas por uma crise macroeconômica, no sentido de verificar a projeção das despesas e das receitas não só quando da elaboração da LOA e da LDO, mas também no próprio exercício financeiro através da análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, de modo a adotar as medidas necessárias para equacionar os gastos e a arrecadação, e assim, garantir que sejam respeitados os limites máximos para gastos com pessoal do Poder Executivo e do Município, sem prejuízo do cumprimento de obrigações/direitos legais e constitucionais, e o atendimento do princípio da sustentabilidade fiscal, com vistas à preservação do equilíbrio das contas públicas; e, 4) adote providências a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2017, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas de governo do exercício de 2018 no Município; e, por fim, alertando à atual gestão que, de acordo com o entendimento assentado no Acórdão nº 455/2018-TP, o teor da Resolução de Consulta nº 19/2017, consistente na dedução das aplicações financeiras do RPPS, da base de cálculo da Receita Corrente Líquida, será levada a efeito para quaisquer análises que a envolva, a partir do exercício de 2018.</p>	<p>1) Embora o Quociente de Liquidez demonstre folga financeira, verificou-se na análise das disponibilidades por fontes de recursos insuficiência financeira no valor de R\$ 585.914,05 , para pagamento de restos a pagar; 2) Cumprida, pois verificou-se no item 7.5 que os repasses aconteceram até o dia 20 de cada mês, assim como estabelece a CF, porém observou-se que uma pequena fração da transferência ocorreu após essa data; 3) Esta recomendação é analisada em Relatório de Acompanhamento Simultâneo e pode ser observado seu cumprimento nos itens 6.1 e 6.2 deste relatório e 4) Este item não foi objeto de verificação no exercício em análise.</p>



## 11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

No entanto, até o processamento deste relatório não havia processo de fiscalização do Poder Executivo julgado, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária.

## 12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

### 12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

### 12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor HUMBERTO BORTOLINI, Prefeito do Município de ITIQUIRA - exercício 2019, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 87297/20 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.2 – Das audiências públicas deste relatório.

Por fim, sugere-se ao Relator que apresente a seguinte recomendação à Chefe do Poder Executivo Municipal decorrente da análise da LDO (Apêndice A deste relatório) e das análises realizadas neste relatório:

- que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais (<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>) .



- atenção no envio das informações no APLIC para que não ocorra divergência entre o saldo contábil (Sistema contábil da prefeitura) e o saldo do APLIC.
- envie os Repasses ao Poder Legislativo, de forma integral, até o dia 20 de cada mês, a fim de cumprir o estabelecido no art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.
- que o destaque dos recursos (fiscal, investimento das empresas e seguridade social) seja discriminado de forma explícita no texto da LOA, a fim de cumprir o estabelecido no art. 165, § 5º da CF.

**HUMBERTO BORTOLINI - ORDENADOR DE DESPESAS** / Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

**1) FB09 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_09.** Abertura de crédito adicional especial incompatível com o PPA e a LDO (art. 5º, caput, da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Na abertura do crédito adicional especial não foi assegurada a compatibilidade com a LDO.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**2) DC99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) *Insuficiência financeira no valor de R\$ 585.914,05, para pagamento de restos a pagar.* - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

2.2) *Descumprimento da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, contrariando o artigo 9º da LRF.* - Tópico - 8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

**3) FC99 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_MODERADA\_99.** Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) *O demonstrativo das metas anuais não está instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, conforme determina o art. 4º, §2º, II da LRF.* - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

Em Cuiabá-MT, 21 de Agosto de 2020.

---

IRIS CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA - EXERCÍCIO 2019

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

##### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	R\$ 124.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.616,37	R\$ 88.183,63	-28,88%
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO	R\$ 162.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.711,25	R\$ 118.288,75	-26,98%
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 25.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.595,97	R\$ 6.704,03	-73,71%
ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRAFIA	R\$ 64.000,00	R\$ 85.079,23	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.701,00	R\$ 98.178,23	53,40%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.720.462,31	R\$ 1.344.510,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 560.334,20	R\$ 3.504.638,24	28,82%
CONTROLADORIA GERAL	R\$ 120.000,00	R\$ 22.314,54	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.510,00	R\$ 119.604,54	-0,33%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORD. ARREC. E FINANÇAS DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 105.000,00	R\$ 8.999,22	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.700,00	R\$ 81.299,22	-22,57%
COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 259.000,00	R\$ 40.895,60	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.707,65	R\$ 217.187,95	-16,14%
COORD. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 278.000,00	R\$ 29.222,39	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.767,04	R\$ 246.455,35	-11,34%
COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTO RURAL	R\$ 949.000,00	R\$ 193.089,16	R\$ 720.385,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.019.239,28	R\$ 843.235,59	-11,14%
COORD. DE ESTUDOS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 6.944.025,41	R\$ 2.132.808,18	R\$ 384.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.868.498,60	R\$ 6.592.334,99	-5,06%
COORD. MANUTENÇÃO URBANA DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 986.000,00	R\$ 121.779,84	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 312.180,68	R\$ 808.399,16	-18,01%
COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 360.000,00	R\$ 139.402,53	R\$ 219.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191.148,37	R\$ 528.054,16	46,68%
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	R\$ 730.000,00	R\$ 24.767,63	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 462.604,80	R\$ 307.162,83	-57,92%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	R\$ 1.383.693,55	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.335.060,98	R\$ 50.632,57	-96,34%
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.458.371,50	R\$ 955.050,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 385.692,18	R\$ 2.153.729,32	47,68%
FUNDEB	R\$ 7.185.974,00	R\$ 2.887.198,74	R\$ 404.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.097.813,69	R\$ 9.379.359,05	30,52%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 428.000,00	R\$ 110.585,70	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.631,55	R\$ 421.454,15	-1,52%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.586.431,30	R\$ 409.828,75	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 770.845,27	R\$ 1.232.414,78	-22,31%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.914,00	R\$ 86,00	-99,69%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREVI	R\$ 4.700.630,00	R\$ 476.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.000,00	R\$ 4.700.630,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 14.899.258,66	R\$ 5.952.077,56	R\$ 709.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.979.222,07	R\$ 17.581.114,15	18,00%
FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 565.380,00	R\$ 375.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.744,25	R\$ 921.685,75	63,02%
GAB. DO SEC. MUN. DE ADMIN., PLANEJ. E DES. URBANO	R\$ 3.652.010,00	R\$ 1.499.701,36	R\$ 71.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 788.305,35	R\$ 4.434.806,01	21,43%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GAB. DO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 8.376.909,00	R\$ 1.446.467,34	R\$ 161.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.207.767,62	R\$ 6.776.608,72	-19,10%
GAB. SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 351.000,00	R\$ 43.310,01	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.234,72	R\$ 312.075,29	-11,09%
GAB. SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	R\$ 2.892.000,00	R\$ 492.311,09	R\$ 22.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.191.120,41	R\$ 2.215.990,68	-23,37%
GAB. SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO	R\$ 2.089.084,83	R\$ 534.089,68	R\$ 12.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 504.262,85	R\$ 2.131.511,66	2,03%
GAB. SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 633.000,00	R\$ 43.376,51	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.002,64	R\$ 510.373,87	-19,37%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 622.000,00	R\$ 29.617,16	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.313,31	R\$ 514.303,85	-17,31%
GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 360.000,00	R\$ 48.620,65	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.224,46	R\$ 364.396,19	1,22%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 658.470,00	R\$ 8.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 244.625,22	R\$ 425.344,78	-35,40%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 31.410,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.410,00	R\$ 0,00	-100,00%
GERENCIA APOIO IDOSO	R\$ 0,00	R\$ 25.692,58	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.391,22	R\$ 131.301,36	0,00%
OUVIDORIA MUNICIPAL	R\$ 79.000,00	R\$ 4.102,23	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.100,00	R\$ 66.802,23	-15,44%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 477.000,00	R\$ 177.075,38	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.355,84	R\$ 574.319,54	20,40%
SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECADAÇÃO	R\$ 646.000,00	R\$ 99.258,43	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.754,73	R\$ 546.503,70	-15,40%
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚBLICAS	R\$ 477.000,00	R\$ 20.837,70	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.003,18	R\$ 243.634,52	-48,92%
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	R\$ 406.000,00	R\$ 96.757,89	R\$ 6.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.191,80	R\$ 196.166,09	-51,68%
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 2.071.610,00	R\$ 682.350,43	R\$ 11.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.433.331,84	R\$ 1.332.228,59	-35,69%
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	R\$ 3.711.533,00	R\$ 746.503,25	R\$ 62.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.277.295,99	R\$ 3.242.740,26	-12,63%
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	R\$ 315.000,00	R\$ 214.166,92	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.802,66	R\$ 494.364,26	56,94%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
	R\$ 73.911.753,56	R\$ 21.522.097,81	R\$ 3.255.185,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.174.733,04	R\$ 74.514.304,04	-507,25%
Intraorçamentários								
ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.416,18	R\$ 7.583,82	-57,86%
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO	R\$ 22.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.120,23	R\$ 11.879,77	-46,00%
ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 926,29	R\$ 1.073,71	-46,31%
ASSESSORIA TÉCNICA DE TOPOGRAFIA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.038,63	R\$ 37.961,37	-65,49%
CONTROLADORIA GERAL	R\$ 20.000,00	R\$ 1.415,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.415,57	7,07%
COORD. ARREC. E FINANÇAS DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.733,00	R\$ 6.267,00	-21,66%
COORD. CENTRO DE REFERÊNCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 55.000,00	R\$ 8.773,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 36.773,04	-33,14%
COORD. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 20.000,00	R\$ 432,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.860,00	R\$ 13.572,19	-32,13%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
COORD. DE DESENVOLVIMENTO DE ASSENTAMENTO RURAL	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
COORD. DE ESTUDOS E PROJETOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$ 154.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.719,91	R\$ 108.280,09	-29,68%
COORD. MANUTENÇÃO URBANA DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 14.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.982,24	R\$ 11.017,76	-21,30%
COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 32.000,00	R\$ 9.778,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.080,00	R\$ 40.698,23	27,18%
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	R\$ 34.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.821,25	R\$ 9.178,75	-73,00%
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	R\$ 227.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.224,79	R\$ 8.775,21	-96,13%
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.848,16	R\$ 12.151,84	-47,16%
FUNDEB	R\$ 1.306.000,00	R\$ 166.963,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 256.930,09	R\$ 1.216.033,37	-6,88%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	-100,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 33.161,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.948,69	R\$ 35.212,32	340,15%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - ITIPREVI	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 909.246,44	R\$ 239.089,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.815,65	R\$ 980.520,03	7,83%
GAB. DO SEC. MUN. DE ADMIN., PLANEJ. E DES. URBANO	R\$ 148.000,00	R\$ 85.063,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.047,39	R\$ 185.016,19	25,01%
GAB. DO SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	R\$ 289.000,00	R\$ 12.860,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.110,77	R\$ 210.749,46	-27,07%
GAB. SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.722,00	R\$ 15.278,00	-23,61%
GAB. SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA	R\$ 82.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.269,85	R\$ 74.730,15	-8,86%
GAB. SEC. MUN. DE FINANÇAS PÚBLICAS E ARRECADAÇÃO	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.778,58	R\$ 8.221,42	-51,63%
GAB. SEC. MUN. DE GESTÃO DE OURO BRANCO DO SUL	R\$ 56.000,00	R\$ 1.570,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 20.570,48	-63,26%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 20.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.231,75	R\$ 10.268,25	-48,65%
GABINETE DO SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 30.000,00	R\$ 999,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.999,27	3,33%
GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	R\$ 48.000,00	R\$ 3.092,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 16.092,53	-66,47%
GERENCIA APOIO IDOSO	R\$ 0,00	R\$ 4.382,70	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.382,70	0,00%
OUVIDORIA MUNICIPAL	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
PROCURADORIA MUNICIPAL	R\$ 40.000,00	R\$ 37.119,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.057,33	R\$ 30.062,63	-24,84%
SECRETARIA ADJUNTA DE ARRECADAÇÃO	R\$ 49.000,00	R\$ 11.550,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.417,33	R\$ 47.132,99	-3,81%
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS PÚBLICAS	R\$ 6.000,00	R\$ 3.118,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.000,00	R\$ 5.118,90	-14,68%
SECRETARIA ADJUNTA DE CULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 5.601,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.964,00	R\$ 7.637,17	-61,81%
SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	R\$ 49.000,00	R\$ 705,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.008,16	R\$ 25.697,36	-47,55%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	R\$ 161.000,00	R\$ 3.113,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.727,91	R\$ 132.385,90	-17,77%
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE	R\$ 23.000,00	R\$ 27.958,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 49.958,49	117,21%
	<b>R\$ 4.045.246,44</b>	<b>R\$ 684.249,70</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.299.800,18</b>	<b>R\$ 3.442.695,96</b>	<b>-909,06%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 22.206.347,51</b>	<b>R\$ 3.268.185,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 25.474.533,22</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>0,00%</b>

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$ =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.271.529,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 296.713,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 33.038,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	-R\$ 191.111,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 646.893,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 94.017,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 120.051,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 8.584,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 98.747,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 334,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*1))
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 296.959,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 183,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-R\$ 698.889,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-R\$ 133.319,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 117.296,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 143.928,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 670.019,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 24.076.592,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 1.122.051,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 25.347.314,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 25.347.314,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação no Exercício X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f), 0)))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 42.228.151,05	R\$ 40.022.502,74	-R\$ 2.205.648,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.413.015,95	R\$ 4.670.648,14	R\$ 257.632,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 8.222.556,75	R\$ 7.893.918,96	-R\$ 328.637,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 983.766,54	R\$ 1.287.309,02	R\$ 303.542,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 55.491,00	R\$ 30.410,25	-R\$ 25.080,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 145.533,00	R\$ 292.799,86	R\$ 147.266,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 5.057.010,00	R\$ 6.237.014,29	R\$ 1.180.004,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 3.362.964,00	R\$ 4.158.009,51	R\$ 795.045,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 3.141,00	R\$ 1.791,16	-R\$ 1.349,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 37.692,00	R\$ 0,00	-R\$ 37.692,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.011.960,00	R\$ 443.473,77	-R\$ 568.486,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 614.147,06	R\$ 832.640,24	R\$ 218.493,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 252.222,30	R\$ 185.510,35	-R\$ 66.711,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 3.202.773,00	R\$ 2.444.473,73	-R\$ 758.299,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 695.628,94	R\$ 663.617,08	-R\$ 32.011,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 9.423,00	R\$ 31.642,65	R\$ 22.219,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.617.807,41	R\$ 3.346.065,39	R\$ 728.257,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 314.100,00	R\$ 280.800,00	-R\$ 33.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 4.707.630,00	R\$ 5.512.968,25	R\$ 805.338,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRÍÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-C	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se(c=0 e d=0, abs (f), (se e<0, min(abs(e), abs(f),0))
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 1.047,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.047,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 20.940,00	R\$ 0,00	-R\$ 20.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>R\$ 866.945,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>R\$ 866.945,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
00	Recursos Ordinários	R\$ 25.474.533,22
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 10.292.127,97
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.135.821,91
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 3.237.122,94
17	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 433.355,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 223.430,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.287.045,27
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 935.876,93
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 5.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.009.848,72
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 115.300,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 89.026,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 997.551,25
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 252.921,02
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.984.106,21



FONTE	DESCRÍÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 476.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 25.474.533,22

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



**Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias**

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destinações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
01039/2018	00004/2019	R\$ 493.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 493.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00013/2019	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00020/2019	R\$ 681.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 681.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00023/2019	R\$ 450.685,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.685,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00028/2019	R\$ 15.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00029/2019	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00033/2019	R\$ 771.202,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 771.202,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00044/2019	R\$ 1.035.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.035.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00045/2019	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00047/2019	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00050/2019	R\$ 1.610.679,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610.679,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00053/2019	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00055/2019	R\$ 1.872.752,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.872.752,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00063/2019	R\$ 1.054.621,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.054.621,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00064/2019	R\$ 712.137,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 712.137,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00065/2019	R\$ 1.615.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCIERO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01039/2018	00066/2019	R\$ 1.899.564,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.899.564,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00067/2019	R\$ 559.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559.120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00069/2019	R\$ 200.998,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.998,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00071/2019	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00073/2019	R\$ 46.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00075/2019	R\$ 975.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00077/2019	R\$ 2.030.287,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.030.287,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00083/2019	R\$ 3.424.649,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.424.649,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00084/2019	R\$ 1.358.090,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.358.090,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01039/2018	00086/2019	R\$ 75.234,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.234,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01048/2019	00022/2019	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01049/2019	00024/2019	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01050/2019	00025/2019	R\$ 0,00	R\$ 476.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 476.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01053/2019	00037/2019	R\$ 0,00	R\$ 943.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 943.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01055/2019	00038/2019	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01065/2019	00061/2019	R\$ 380.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01066/2019	00057/2019	R\$ 0,00	R\$ 714.285,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 714.285,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01067/2019	00058/2019	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01069/2019	00059/2019	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01070/2019	00060/2019	R\$ 0,00	R\$ 409.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 409.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.206.347,51	R\$ 3.268.185,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.474.533,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.206.347,51	R\$ 3.268.185,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.474.533,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes/Destinações de Recursos



## Anexo 2 - RECEITA

**Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 83.263.511,29</b>	<b>R\$ 82.845.694,96</b>	<b>99,49%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 9.512.964,00	R\$ 11.789.085,66	123,92%
Receita de Contribuições	R\$ 2.126.310,00	R\$ 2.229.180,09	104,83%
Receita Patrimonial	R\$ 321.351,70	R\$ 231.352,30	71,99%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 264.870,00	R\$ 225.660,64	85,19%
Transferências Correntes	R\$ 70.982.218,59	R\$ 68.328.188,26	96,26%
Outras Receitas Correntes	R\$ 55.797,00	R\$ 42.228,01	75,68%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 1.328.154,00</b>	<b>R\$ 1.014.445,66</b>	<b>76,38%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.047,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 20.940,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.306.167,00	R\$ 1.014.445,66	77,66%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 84.591.665,29</b>	<b>R\$ 83.860.140,62</b>	<b>99,13%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 9.343.595,29</b>	<b>-R\$ 8.533.175,80</b>	<b>91,32%</b>
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 9.317.420,29	-R\$ 8.495.667,81	91,18%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 26.175,00	-R\$ 37.507,99	143,29%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 75.248.070,00</b>	<b>R\$ 75.326.964,82</b>	<b>100,10%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	R\$ 2.708.930,00	R\$ 3.496.980,84	129,09%
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>101,11%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)**

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 73.919.916,00</b>	<b>R\$ 74.312.519,16</b>	<b>100,53%</b>
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 9.486.789,00	R\$ 11.751.577,67	123,87%
Receita de Contribuições	R\$ 2.126.310,00	R\$ 2.229.180,09	104,83%
Receita Patrimonial	R\$ 321.351,70	R\$ 231.352,30	71,99%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 264.870,00	R\$ 225.660,64	85,19%
Transferências Correntes	R\$ 61.664.798,30	R\$ 59.832.520,45	97,02%
Outras Receitas Correntes	R\$ 55.797,00	R\$ 42.228,01	75,68%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 1.328.154,00</b>	<b>R\$ 1.014.445,66</b>	<b>76,38%</b>
Operações de Crédito	R\$ 1.047,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 20.940,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.306.167,00	R\$ 1.014.445,66	77,66%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 2.708.930,00</b>	<b>R\$ 3.496.980,84</b>	<b>129,09%</b>
<b>IV- SUBTOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>101,11%</b>
<b>V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>101,11%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária (Valores Líquidos) > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)**

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 82.845.694,96
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 37.507,99
<b>Subtotal</b>	<b>R\$ 82.808.186,97</b>
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 1.937.004,18
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 8.484,06
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 8.495.667,81
<b>(=) SUBTOTAL - RCL</b>	<b>R\$ 72.367.030,92</b>
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 70.499,17
<b>(=) Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>R\$ 72.296.531,75</b>

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

**Quadro 2.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente**



<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Total R\$</b>
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 37.507,99
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.507,99</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



### Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 69.103.069,42</b>	<b>R\$ 67.781.376,99</b>	<b>98,08%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 38.222.942,25	R\$ 37.970.587,60	99,34%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.927,60	R\$ 50.927,20	99,99%
Outras Despesas Correntes	R\$ 30.829.199,57	R\$ 29.759.862,19	96,53%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.129.604,62</b>	<b>R\$ 4.067.058,91</b>	<b>98,48%</b>
Investimentos	R\$ 2.978.400,05	R\$ 2.923.937,89	98,17%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.151.204,57	R\$ 1.143.121,02	99,29%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 1.281.630,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 74.514.304,04</b>	<b>R\$ 71.848.435,90</b>	<b>96,42%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 3.442.695,96</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>	<b>99,65%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.442.695,96	R\$ 3.430.910,90	99,65%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX- TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>	<b>96,56%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRÍÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.720.462,31	R\$ 3.504.638,24	R\$ 3.472.272,67	R\$ 3.472.272,67	R\$ 3.472.272,67
04	Administração	R\$ 9.031.340,00	R\$ 9.033.773,68	R\$ 8.883.670,89	R\$ 8.356.410,02	R\$ 8.354.555,92
06	Segurança Pública	R\$ 99.000,00	R\$ 147.378,50	R\$ 147.378,50	R\$ 147.378,50	R\$ 147.378,50
08	Assistência Social	R\$ 3.641.431,30	R\$ 2.935.372,61	R\$ 2.876.229,86	R\$ 2.817.812,43	R\$ 2.813.709,83
09	Previdência Municipal	R\$ 2.943.000,00	R\$ 3.419.000,00	R\$ 2.978.551,53	R\$ 2.952.976,22	R\$ 2.952.104,72
10	Saúde	R\$ 14.930.668,66	R\$ 17.581.114,15	R\$ 17.383.903,44	R\$ 16.684.662,75	R\$ 16.675.695,35
11	Trabalho	R\$ 779.570,00	R\$ 793.818,00	R\$ 793.779,58	R\$ 793.778,58	R\$ 713.089,11
12	Educação	R\$ 18.195.914,46	R\$ 19.523.086,46	R\$ 19.279.178,41	R\$ 19.151.825,22	R\$ 19.142.529,51
13	Cultura	R\$ 406.000,00	R\$ 196.166,09	R\$ 193.858,62	R\$ 193.458,62	R\$ 193.458,62
15	Urbanismo	R\$ 7.124.990,00	R\$ 6.727.604,70	R\$ 6.671.195,72	R\$ 6.435.344,47	R\$ 6.431.135,85
16	Habitação	R\$ 110.000,00	R\$ 86,00	R\$ 85,96	R\$ 85,96	R\$ 85,96
17	Saneamento	R\$ 1.297.210,00	R\$ 709.454,23	R\$ 705.934,00	R\$ 705.934,00	R\$ 705.934,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 173.000,00	R\$ 273.323,70	R\$ 273.278,27	R\$ 63.278,27	R\$ 63.278,27
20	Agricultura	R\$ 949.000,00	R\$ 843.235,59	R\$ 831.571,85	R\$ 820.571,85	R\$ 817.959,53
23	Comércio e Serviços	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 174.000,00	R\$ 506.183,57	R\$ 479.753,27	R\$ 282.308,89	R\$ 282.308,89
25	Energia	R\$ 512.533,00	R\$ 557.915,59	R\$ 557.915,59	R\$ 557.915,59	R\$ 557.915,59
26	Transporte	R\$ 6.292.919,00	R\$ 4.572.774,57	R\$ 4.424.681,61	R\$ 4.342.219,84	R\$ 4.327.584,10
27	Desporto e Lazer	R\$ 1.472.000,00	R\$ 737.490,19	R\$ 733.021,91	R\$ 733.021,91	R\$ 733.021,91
28	Encargos Especiais	R\$ 1.224.084,83	R\$ 1.170.258,17	R\$ 1.162.174,22	R\$ 1.162.174,22	R\$ 1.162.174,22
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 1.807.630,00	R\$ 1.281.630,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



<b>FUNÇÃO</b>	<b>DESCRÍÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (R\$)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)</b>	<b>EMPENHADO (R\$)</b>	<b>LIQUIDADO (R\$)</b>	<b>PAGO (R\$)</b>
		<b>R\$ 73.911.753,56</b>	<b>R\$ 74.514.304,04</b>	<b>R\$ 71.848.435,90</b>	<b>R\$ 69.673.430,01</b>	<b>R\$ 69.546.192,55</b>
<b>Despesa Intraorçamentária por Função</b>						
01	Legislativa	R\$ 110.000,00	R\$ 37.961,37	R\$ 37.961,37	R\$ 37.961,37	R\$ 37.961,37
04	Administração	R\$ 490.000,00	R\$ 435.183,12	R\$ 433.358,00	R\$ 433.358,00	R\$ 433.358,00
06	Segurança Pública	R\$ 10.000,00	R\$ 25.848,83	R\$ 25.848,83	R\$ 25.848,83	R\$ 25.848,83
08	Assistência Social	R\$ 155.000,00	R\$ 133.118,27	R\$ 131.359,88	R\$ 131.359,88	R\$ 131.359,88
09	Previdência Municipal	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 909.246,44	R\$ 980.520,03	R\$ 979.944,12	R\$ 979.944,12	R\$ 979.944,12
12	Educação	R\$ 1.758.000,00	R\$ 1.361.333,04	R\$ 1.361.333,04	R\$ 1.361.333,04	R\$ 1.361.333,04
13	Cultura	R\$ 20.000,00	R\$ 7.637,17	R\$ 7.636,22	R\$ 7.636,22	R\$ 7.636,22
15	Urbanismo	R\$ 315.000,00	R\$ 246.156,47	R\$ 245.531,78	R\$ 245.531,78	R\$ 245.531,78
16	Habitação	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 23.000,00	R\$ 14.294,48	R\$ 14.294,48	R\$ 14.294,48	R\$ 14.294,48
18	Gestão Ambiental	R\$ 2.000,00	R\$ 11.778,23	R\$ 11.778,23	R\$ 11.778,23	R\$ 11.778,23
20	Agricultura	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Comunicações	R\$ 2.000,00	R\$ 3.183,59	R\$ 3.183,59	R\$ 3.183,59	R\$ 3.183,59
25	Energia	R\$ 6.000,00	R\$ 3.266,43	R\$ 3.266,43	R\$ 3.266,43	R\$ 3.266,43
26	Transporte	R\$ 165.000,00	R\$ 120.513,03	R\$ 120.513,03	R\$ 120.513,03	R\$ 120.513,03
27	Desporto e Lazer	R\$ 63.000,00	R\$ 54.901,90	R\$ 54.901,90	R\$ 54.901,90	R\$ 54.901,90
		<b>R\$ 4.045.246,44</b>	<b>R\$ 3.442.695,96</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>
		<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>	<b>R\$ 73.104.340,91</b>	<b>R\$ 72.977.103,45</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



**Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução**

COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.656.420,00	R\$ 8.686.490,51	R\$ 8.530.979,38	98,21%
0008	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.690.000,00	R\$ 1.650.677,82	R\$ 1.619.421,85	98,10%
0081	ASSISTÊNCIA	R\$ 3.766.431,30	R\$ 3.068.490,88	R\$ 3.007.589,74	98,01%
0001	CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.830.462,31	R\$ 3.542.599,61	R\$ 3.510.234,04	99,08%
0063	COMÉRCIO	R\$ 29.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	CULTURA	R\$ 426.000,00	R\$ 203.803,26	R\$ 201.494,84	98,86%
0041	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	R\$ 5.019.973,33	R\$ 4.056.374,52	R\$ 4.056.369,31	100,00%
0049	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 4.439,28	R\$ 283.985,69	R\$ 283.985,69	100,00%
0046	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	R\$ 1.480.000,00	R\$ 769.517,09	R\$ 765.048,81	99,41%
0051	ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 518.533,00	R\$ 561.182,02	R\$ 561.182,02	100,00%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 13.047.662,98	R\$ 14.649.175,38	R\$ 14.458.974,74	98,70%
0043	ENSINO MÉDIO	R\$ 17.180,33	R\$ 9.812,26	R\$ 9.331,43	95,10%
0044	ENSINO SUPERIOR	R\$ 626.338,36	R\$ 931.644,06	R\$ 901.148,13	96,72%
0045	ENSINO SUPLETIVO	R\$ 531.850,18	R\$ 511.990,28	R\$ 511.990,28	100,00%
0057	HABITAÇÃO	R\$ 62.000,00	R\$ 86,00	R\$ 85,96	99,95%
0009	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$ 1.005.500,00	R\$ 956.570,87	R\$ 903.195,13	94,42%
0082	PREVIDÊNCIA	R\$ 2.950.000,00	R\$ 3.426.000,00	R\$ 2.978.551,53	86,94%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0015	PRODUÇÃO ANIMAL	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0014	PRODUÇÃO VEGETAL	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0084	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	R\$ 779.570,00	R\$ 793.818,00	R\$ 793.779,58	99,99%
0083	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	R\$ 55.000,00	R\$ 22.875,00	R\$ 22.875,00	100,00%
0000	PROGRAMAS ESPECIAIS	R\$ 1.224.084,83	R\$ 1.170.258,17	R\$ 1.162.174,22	99,30%
0018	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	R\$ 815.000,00	R\$ 843.235,59	R\$ 831.571,85	98,61%
0077	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	R\$ 175.000,00	R\$ 285.101,93	R\$ 285.056,50	99,98%



COD. PROGRAMA	DESCRÍÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0100	RECURSOS DE ITIQUIRA CONSTRUINDO LARES	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.807.630,00	R\$ 1.281.630,00	R\$ 0,00	0,00%
0076	SANEAMENTO	R\$ 1.320.210,00	R\$ 723.748,71	R\$ 720.228,48	99,51%
0075	SAÚDE	R\$ 14.962.505,10	R\$ 17.565.619,71	R\$ 17.406.892,28	99,09%
0060	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	R\$ 468.000,00	R\$ 428.306,22	R\$ 426.049,94	99,47%
0088	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	R\$ 6.353.219,00	R\$ 4.693.287,60	R\$ 4.545.194,64	96,84%
0065	TURISMO	R\$ 1.165.000,00	R\$ 1.208.800,48	R\$ 1.193.418,62	98,72%
0058	URBANISMO	R\$ 5.979.990,00	R\$ 5.631.918,34	R\$ 5.592.522,81	99,30%
		<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>	
		<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 77.957.000,00</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>	<b>96,56%</b>

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



#### Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 82.845.694,96	R\$ 1.014.445,66	R\$ 83.860.140,62
(B) DEDUÇÕES	R\$ 8.533.175,80	R\$ 0,00	R\$ 8.533.175,80
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	<b>R\$ 74.312.519,16</b>	<b>R\$ 1.014.445,66</b>	<b>R\$ 75.326.964,82</b>
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.015.987,41	R\$ 0,00	R\$ 2.015.987,41
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 72.296.531,75</b>	<b>R\$ 1.014.445,66</b>	<b>R\$ 73.310.977,41</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 67.781.376,99	R\$ 4.067.058,91	R\$ 71.848.435,90
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 2.978.551,53	R\$ 0,00	R\$ 2.978.551,53
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 64.802.825,46</b>	<b>R\$ 4.067.058,91</b>	<b>R\$ 68.869.884,37</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 7.493.706,29</b>	<b>-R\$ 3.052.613,25</b>	<b>R\$ 4.441.093,04</b>

Item D: APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. Demais informações: Relatório Contas de Governo - Quadros 2.1, 3.1 e 4.2.

**Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado**

DESCRÍÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 5.512.968,25	R\$ 0,00	R\$ 5.512.968,25
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 5.512.968,25	R\$ 0,00	R\$ 5.512.968,25
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 5.512.968,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.512.968,25</b>
<b>(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS</b>	<b>R\$ 2.978.551,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.978.551,53</b>



DESCRÍCAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 2.534.416,72</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.534.416,72</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Total da Receita (Código: 7.9.9.0.01.X.X.XX.XX). APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

**Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra**

DESCRÍCAO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 2.015.987,41	R\$ 0,00	R\$ 2.015.987,41
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 2.015.987,41</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.015.987,41</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 2.978.551,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.978.551,53</b>

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente – Valor da coluna Créditos Adicionais por Superávit Financeiro – Exceto Intra. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado (Exceto modalidade 91).



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 40.022.502,74	R\$ 0,00	R\$ 40.022.502,74	R\$ 36.160.860,95	R\$ 1.116.494,14	R\$ 37.277.355,09	R\$ 2.745.147,65	-R\$ 1.011.737,14
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 4.670.648,14	R\$ 0,00	R\$ 4.670.648,14	R\$ 4.142.413,57	R\$ 118.439,27	R\$ 4.260.852,84	R\$ 409.795,30	R\$ 231.417,17
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.893.918,96	R\$ 0,00	R\$ 7.893.918,96	R\$ 9.352.627,35	R\$ 694.487,80	R\$ 10.047.115,15	-R\$ 2.153.196,19	-R\$ 367.495,62
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 1.287.309,02	R\$ 0,00	R\$ 1.287.309,02	R\$ 1.207.851,73	R\$ 0,00	R\$ 1.207.851,73	R\$ 79.457,29	R\$ 768.406,86
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 30.410,25	R\$ 0,00	R\$ 30.410,25	R\$ 43.297,05	R\$ 0,00	R\$ 43.297,05	-R\$ 12.886,80	R\$ 94.024,34
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 292.799,86	R\$ 0,00	R\$ 292.799,86	R\$ 309.983,34	R\$ 0,00	R\$ 309.983,34	-R\$ 17.183,48	R\$ 152.490,16
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.237.014,29	R\$ 0,00	R\$ 6.237.014,29	R\$ 6.257.759,66	R\$ 871.408,91	R\$ 7.129.168,57	-R\$ 892.154,28	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 4.158.009,51	R\$ 0,00	R\$ 4.158.009,51	R\$ 2.917.659,36	R\$ 344.624,46	R\$ 3.262.283,82	R\$ 895.725,69	R\$ 187.694,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 1.791,16	R\$ 0,00	R\$ 1.791,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.791,16	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.337,19
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 443.473,77	R\$ 0,00	R\$ 443.473,77	R\$ 293.893,66	R\$ 0,00	R\$ 293.893,66	R\$ 149.580,11	-R\$ 59.192,73
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 832.640,24	R\$ 0,00	R\$ 832.640,24	R\$ 610.925,77	R\$ 0,00	R\$ 610.925,77	R\$ 221.714,47	R\$ 90.101,88
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 185.510,35	R\$ 0,00	R\$ 185.510,35	R\$ 159.696,55	R\$ 0,00	R\$ 159.696,55	R\$ 25.813,80	R\$ 289.001,26
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 2.444.473,73	R\$ 0,00	R\$ 2.444.473,73	R\$ 2.108.929,52	R\$ 0,00	R\$ 2.108.929,52	R\$ 335.544,21	R\$ 599.356,38



<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)</b>	<b>Receita Orçamentária (Intra) (B)</b>	<b>Soma Receita Orçamentária (C)</b>	<b>Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)</b>	<b>Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)</b>	<b>Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)</b>	<b>Resultado Execução Orçamentária (G) = C - F</b>	<b>Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)</b>
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 488.350,27
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 663.617,08	R\$ 0,00	R\$ 663.617,08	R\$ 745.663,43	R\$ 61.313,92	R\$ 806.977,35	-R\$ 143.360,27	R\$ 734.054,94
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 31.642,65	R\$ 0,00	R\$ 31.642,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.642,65	R\$ 76.953,66
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 3.346.065,39	R\$ 0,00	R\$ 3.346.065,39	R\$ 4.558.322,43	R\$ 224.142,40	R\$ 4.782.464,83	-R\$ 1.436.399,44	R\$ 264.128,35
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 280.800,00	R\$ 0,00	R\$ 280.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.800,00	R\$ 121.829,53
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.015.987,41	R\$ 3.496.980,84	R\$ 5.512.968,25	R\$ 2.978.551,53	R\$ 0,00	R\$ 2.978.551,53	R\$ 2.534.416,72	R\$ 29.679.641,39
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437,58
		<b>R\$ 75.326.964,82</b>	<b>R\$ 3.496.980,84</b>	<b>R\$ 78.823.945,66</b>	<b>R\$ 71.848.435,90</b>	<b>R\$ 3.430.910,90</b>	<b>R\$ 75.279.346,80</b>	<b>R\$ 3.544.598,86</b>	<b>R\$ 32.787.323,31</b>



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
		R\$ 75.326.964,82	R\$ 3.496.980,84	R\$ 78.823.945,66	R\$ 71.848.435,90	R\$ 3.430.910,90	R\$ 75.279.346,80	R\$ 3.544.598,86	R\$ 32.787.323,31

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2007	R\$ 12.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.600,00
2008	R\$ 14.971,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.971,97
2017	R\$ 37.397,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.397,12	R\$ 0,00
2018	R\$ 2.455.833,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.551.346,07	R\$ 904.487,22	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 2.175.005,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.175.005,89
	<b>R\$ 2.520.802,38</b>	<b>R\$ 2.175.005,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.551.346,07</b>	<b>R\$ 941.884,34</b>	<b>R\$ 2.202.577,86</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2012	R\$ 94,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94,94
2018	R\$ 259.339,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259.196,04	R\$ 0,80	R\$ 142,58
2019	R\$ 0,00	R\$ 127.237,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.237,46
	<b>R\$ 259.434,36</b>	<b>R\$ 127.237,46</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 259.196,04</b>	<b>R\$ 0,80</b>	<b>R\$ 127.474,98</b>
	<b>R\$ 2.780.236,74</b>	<b>R\$ 2.302.243,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.810.542,11</b>	<b>R\$ 941.885,14</b>	<b>R\$ 2.330.052,84</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



**Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)**

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 492.629,12	R\$ 0,00	R\$ 103.398,25	R\$ 27.571,97	R\$ 123.614,18	R\$ 0,00	R\$ 238.044,72	R\$ 1.435.305,35	-R\$ 1.197.260,63
	<b>R\$ 492.629,12</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 103.398,25</b>	<b>R\$ 27.571,97</b>	<b>R\$ 123.614,18</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 238.044,72</b>	<b>R\$ 1.435.305,35</b>	<b>-R\$ 1.197.260,63</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 233.983,52	R\$ 0,00	R\$ 812,90	R\$ 0,00	R\$ 28.644,51	R\$ 0,00	R\$ 204.526,11	R\$ 40.897,10	R\$ 163.629,01
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 308.447,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.916,16	R\$ 0,00	R\$ 221.530,84	R\$ 0,00	R\$ 221.530,84
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 1.462.055,93	R\$ 0,00	R\$ 8.482,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.453.573,12	R\$ 12.283,12	R\$ 1.441.290,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 29.306,67	R\$ 0,00	R\$ 3.446,33	R\$ 0,00	R\$ 49.858,26	R\$ 0,00	-R\$ 23.997,92	R\$ 361.666,44	-R\$ 385.664,36



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.357.751,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.157,09	R\$ 0,00	R\$ 1.327.594,63	R\$ 170.785,96	R\$ 1.156.808,67
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 389.645,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 389.645,01	R\$ 23.690,09	R\$ 365.954,92
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.390.189,34	R\$ 0,00	R\$ 10.225,67	R\$ 0,00	R\$ 132,73	R\$ 0,00	R\$ 1.379.830,94	R\$ 104.802,52	R\$ 1.275.028,42
	<b>R\$ 5.171.379,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 22.967,71</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 195.708,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 4.952.702,73</b>	<b>R\$ 714.125,23</b>	<b>R\$ 4.238.577,50</b>
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.664.008,31</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 126.365,96</b>	<b>R\$ 27.571,97</b>	<b>R\$ 319.322,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.190.747,45</b>	<b>R\$ 2.149.430,58</b>	<b>R\$ 3.041.316,87</b>

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 13.678,22	R\$ 237,52	R\$ 871,50	R\$ 0,00	R\$ 97.195,32	R\$ 0,00	-R\$ 84.626,12	R\$ 25.575,31	-R\$ 110.201,43
	R\$ 13.678,22	R\$ 237,52	R\$ 871,50	R\$ 0,00	R\$ 97.195,32	R\$ 0,00	-R\$ 84.626,12	R\$ 25.575,31	-R\$ 110.201,43
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.678,22</b>	<b>R\$ 237,52</b>	<b>R\$ 871,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 97.195,32</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 84.626,12</b>	<b>R\$ 25.575,31</b>	<b>-R\$ 110.201,43</b>

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -(B +C + D +E - F)	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 66,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,25	R\$ 0,00	R\$ 66,25
	<b>R\$ 66,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 66,25</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 66,25</b>
RECURSOS VINCULADOS									
	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
81, 83, 84 - Recursos extraorçamentários / precatórios / depósitos judiciais (III)	R\$ 1.048,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 610,95	R\$ 0,00	R\$ 437,58	R\$ 0,00	R\$ 437,58
	<b>R\$ 1.048,53</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 610,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 437,58</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 437,58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.114,78</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 610,95</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 503,83</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 503,83</b>

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS**

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 5.664.008,31	R\$ 1.114,78	R\$ 5.665.123,09
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 319.322,93	R\$ 610,95	R\$ 319.933,88
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RP Processados do Exercício	R\$ 126.365,96	R\$ 0,00	R\$ 126.365,96
<b>Total Restos a Pagar Processados</b>	<b>R\$ 126.365,96</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 126.365,96</b>
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 27.571,97	R\$ 0,00	R\$ 27.571,97
RP não Processados do Exercício	R\$ 2.149.430,58	R\$ 0,00	R\$ 2.149.430,58
<b>Total RP Não Processados</b>	<b>R\$ 2.177.002,55</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.177.002,55</b>

Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRÍÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.729.869,53	R\$ 1.114,78	R\$ 5.730.984,31
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.622.691,44	R\$ 610,95	R\$ 2.623.302,39
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>	<b>R\$ 3.107.178,09</b>	<b>R\$ 503,83</b>	<b>R\$ 3.107.681,92</b>

Resumo do Quadro 6.2



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 546.334,34	R\$ 1.689.889,75	-R\$ 1.143.555,41	R\$ 66,25	R\$ 0,00	R\$ 66,25
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 265.256,52	R\$ 70.354,51	R\$ 194.902,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 84.333,30	R\$ 75.911,28	R\$ 8.422,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 200.565,70	R\$ 11.004,88	R\$ 189.560,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 777.433,98	R\$ 9.027,12	R\$ 768.406,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 429.523,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 255.098,11	R\$ 11.738,81	R\$ 243.359,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 28.256,67	R\$ 414.971,03	-R\$ 386.714,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 64.771,83	R\$ 294,49	R\$ 64.477,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 736.381,03	R\$ 2.326,09	R\$ 734.054,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 421.913,14	R\$ 198.322,47	R\$ 223.590,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 121.829,53	R\$ 0,00	R\$ 121.829,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 18.337,19	R\$ 0,00	R\$ 18.337,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 312.691,35	R\$ 23.690,09	R\$ 289.001,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 76.953,66	R\$ 0,00	R\$ 76.953,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 59.192,73	-R\$ 59.192,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 94.183,42	R\$ 159,08	R\$ 94.024,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
17 - Contribuição para o Custo dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 152.490,16	R\$ 0,00	R\$ 152.490,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 655.165,49	R\$ 55.809,11	R\$ 599.356,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,53	R\$ 610,95	R\$ 437,58
37 - Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 488.350,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>R\$ 5.729.869,53</b>	<b>R\$ 2.622.691,44</b>	<b>R\$ 3.107.178,09</b>	<b>R\$ 1.114,78</b>	<b>R\$ 610,95</b>	<b>R\$ 503,83</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.729.869,53</b>	<b>R\$ 2.622.691,44</b>	<b>R\$ 3.107.178,09</b>	<b>R\$ 1.114,78</b>	<b>R\$ 610,95</b>	<b>R\$ 503,83</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 29.803.521,04	R\$ 123.879,65	R\$ 29.679.641,39
	<b>R\$ 29.803.521,04</b>	<b>R\$ 123.879,65</b>	<b>R\$ 29.679.641,39</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.803.521,04</b>	<b>R\$ 123.879,65</b>	<b>R\$ 29.679.641,39</b>

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



**Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS**

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	R\$ 1.360.172,11
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.360.172,11
2.1. Empréstimos	R\$ 305.164,95
2.1.1. Internos	R\$ 305.164,95
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 855.105,05
2.3.1. Internos	R\$ 855.105,05
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 199.902,11
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 199.902,11
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Postiores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	R\$ 5.538.757,13
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 5.538.757,13
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 5.665.123,09
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 126.365,96
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	-R\$ 4.178.585,02
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 72.296.531,75
% da DC sobre a RCL	1,88%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 86.755.838,10
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 2.054.794,43
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 24.243.543,15
<b>INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>R\$ 0,00</b>
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 135.014,27
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.177.002,55
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00



Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida

**Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS**

DESCRIPÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.143.121,02
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 50.927,20
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.194.048,22</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 72.296.531,75
<b>% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL &lt;11,5% RCL&gt;</b>	<b>1,65%</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

**Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
<b>TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 72.296.531,75
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 11.567.445,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 10.410.700,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 43.377.919,05

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



## Anexo 7 - EDUCAÇÃO

**Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)**

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 9.156.271,31</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 171.979,98
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 4.314.625,95
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.208.184,35
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 410.696,92
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 12.497,13
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 38.286,98
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 43.506.879,00</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 9.340.213,28
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 412.169,75
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 396.942,00
Cota Parte ICMS	R\$ 28.181.663,94
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 4.186.759,09
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 989.130,94
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 52.663.150,31</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 13.165.787,57</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

**Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12**

DESCRÍÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 1.011.737,14
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B*-1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 232.230,07
RP processados do Ensino inscritos em 2019 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 812,90
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 231.417,17
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 231.417,17</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 7.024.129,53
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 2.663,64
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (D)</b>	<b>R\$ 7.026.793,17</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 8.495.667,81
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 11.928,86
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 839.987,74
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)</b>	<b>R\$ 14.694.402,10</b>
Total da Receita Base (J)	R\$ 52.663.150,31
<b>Percentual sobre a receita base (K)</b>	<b>27,90%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (L)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (M)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > Mês de Dezembro > Conta Contábil 621311010000.

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>Nº LIQUIDAÇÃO</b>	<b>Nº EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
várias	vários	vários (Apêndice E)	vários (Apêndice E)	R\$ 839.987,74
				R\$ 839.987,74

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



**Quadro 7.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 10.379.523,53
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 7.129.168,57
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>68,68%</b>
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária> Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária> Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12

**Quadro 7.6 - AUXILIAR - FUNDEB**

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 9.317.420,29	R\$ 9.317.420,29
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 8.495.667,81	R\$ 8.495.667,81
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 10.379.523,53	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB	R\$ 10.391.452,39	R\$ 11.928,86

Relatório de Contas de Governo > Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita.



**Anexo 8 - SAÚDE**

**Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 9.156.271,31</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 171.979,98
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 4.314.625,95
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 4.208.184,35
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 410.696,92
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 12.497,13
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 38.286,98
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 42.697.767,25</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 9.340.213,28
Cota Parte ICMS	R\$ 28.181.663,94
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 0,00
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 4.186.759,09
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 989.130,94
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 51.854.038,56</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 7.778.105,78</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 839.427,78
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 172.309,36
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	-R\$ 172.309,36
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 2.382,85
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2019 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 365.112,77
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 365.112,77
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>-R\$ 537.422,13</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente



**Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 12.774.405,38
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 537.422,13
<b>(-) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)</b>	<b>R\$ 12.236.983,25</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)</b>	<b>R\$ 12.236.983,25</b>
Total da Receita Base (I)	R\$ 51.854.038,56
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (J)</b>	<b>23,59%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
<b>Situação (L)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente  
APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos APLIC > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar < Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente

**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde**

<b>Nº LIQUIDAÇÃO</b>	<b>Nº EMPENHO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



**Anexo 9 - PESSOAL**

**Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)**

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 41.564.957,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 39.653.806,93	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.909.960,57	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 3.095.318,35</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 367.677,54	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.726.450,81	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 38.469.639,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 38.469.639,15</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)**

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 2.066.375,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 2.066.375,89	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	
	<b>(ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)</b>
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 2.066.375,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 2.066.375,89</b>	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN**

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>CONSOLIDADO</b>	<b>EXECUTIVO</b>	<b>LEGISLATIVO</b>
DTP - (Antes da Dedução do IRRF (I))	R\$ 38.469.639,15	R\$ 36.403.263,26	R\$ 2.066.375,89
RCL (II)	R\$ 72.296.531,75		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
<b>RCL Ajustada (IV) = II-III</b>	<b>R\$ 72.296.531,75</b>		
<b>% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100</b>	<b>53,21%</b>	<b>50,35%</b>	<b>2,85%</b>
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>R\$ 41.564.957,50</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 39.498.581,61</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.066.375,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 39.653.806,93</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 37.587.431,04</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.066.375,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 33.144.345,82	R\$ 0,00	R\$ 31.423.199,74	R\$ 0,00	R\$ 1.721.146,08	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 5.530.701,87	R\$ 0,00	R\$ 5.185.472,06	R\$ 0,00	R\$ 345.229,81	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 816.490,24	R\$ 0,00	R\$ 816.490,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 162.269,00	R\$ 0,00	R\$ 162.269,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2. Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>R\$ 1.909.960,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.909.960,57</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.566.914,46	R\$ 0,00	R\$ 1.566.914,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 343.046,11	R\$ 0,00	R\$ 343.046,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34</b>	<b>R\$ 1.190,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.190,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 3.095.318,35	R\$ 0,00	R\$ 3.095.318,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 367.677,54	R\$ 0,00	R\$ 367.677,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>	<b>R\$ 2.726.450,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.726.450,81</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 1.566.914,46	R\$ 0,00	R\$ 1.566.914,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54)	R\$ 343.046,11	R\$ 0,00	R\$ 343.046,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS - Fontes iguais a 50, 51, 52, 53, 54) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 816.490,24	R\$ 0,00	R\$ 816.490,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 38.469.639,15</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 36.403.263,26</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.066.375,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DTP</b>	<b>R\$ 38.469.639,15</b>		<b>R\$ 36.403.263,26</b>		<b>R\$ 2.066.375,89</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro  
APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária até subelemento > Mês de dezembro APLIC > UG: Câmara > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Mês de dezembro



**Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL**

**Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 10.789.374,90
<b>Impostos</b>	<b>R\$ 10.606.249,22</b>
IPTU	R\$ 710.584,32
IRRF	R\$ 750.352,36
ITBI	R\$ 4.471.308,96
ISSQN	R\$ 4.674.003,58
<b>TAXAS</b>	<b>R\$ 175.731,10</b>
<b>Contribuição de Melhoria</b>	<b>R\$ 7.394,58</b>
Transferências da União	R\$ 13.553.244,50
FPM	R\$ 9.537.337,37
Transf. ITR	R\$ 3.920.992,75
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 94.914,38
Transferências do Estado	R\$ 29.985.328,29
ICMS	R\$ 27.779.069,46
IPVA	R\$ 2.154.975,89
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 51.282,94
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 54.327.947,69</b>
População do Município	13.345
<b>Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF</b>	<b>7,00%</b>
<b>Valor máximo de repasse</b>	<b>R\$ 3.802.956,33</b>
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 3.542.599,61
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 3.510.234,04

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

**Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)**

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 3.542.600,02	R\$ 54.327.947,69	6,52%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 3.510.234,04	R\$ 54.327.947,69	6,46%	7,00%	REGULAR	1
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 2.066.375,89	R\$ 3.542.600,02	58,32%	70%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 2.066.375,89	R\$ 72.296.531,75	2,85%	6%	REGULAR	1

APLIC > UG: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferências Intragovernamentais. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Contas Anuais de Governo - Quadro 9.2 - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF).



**Anexo 11 - METAS FISCAIS**

**Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha**

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 74.047.422,91	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.014.445,66	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)</b>	<b>R\$ 75.061.868,57</b>	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 65.777.697,78	R\$ 584.535,16
Despesas Primárias de Capital	R\$ 2.574.446,55	R\$ 1.226.006,95
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)</b>	<b>R\$ 68.352.144,33</b>	<b>R\$ 1.810.542,11</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)</b>	<b>R\$ 4.899.182,13</b>	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	R\$ 7.428.527,59	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 3.729.758,86	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 546.532,82	
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)</b>	<b>R\$ 8.082.408,17</b>	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 - Valor Corrente	-R\$ 1.572.984,85	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

**Quadro 11.2 - Resultado Primário e Nominal - Abaixo da Linha**

Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
1. Dívida Consolidada (I)	R\$ 0,00	R\$ 1.360.172,11
2. Deduções (II)	R\$ 0,00	R\$ 5.538.757,13
2.1. Disponibilidade de Caixa	R\$ 0,00	R\$ 5.538.757,13
2.1.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 0,00	R\$ 5.665.123,09
2.1.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 0,00	R\$ 126.365,96
2.2. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	R\$ 0,00	-R\$ 4.178.585,02
<b>4. RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (IV)=(IIIa-IIIb)</b>	<b>R\$ 4.178.585,02</b>	
5. Variação no saldo de Restos a Pagar Processados (V)=(2.1.2a - 2.1.2b)	-R\$ 126.365,96	
6. Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	R\$ 0,00	
7. Passivos Reconhecidos na Dívida Consolidada (VII)	R\$ 0,00	
8. Variação Cambial (VIII)	R\$ 0,00	



Dívida Consolidada Líquida (DCL)	Saldos - R\$1,00	
	Em 31/dez/18 (a)	Em 31/dez/19 (b)
9. Outros ajustes (IX)	R\$ 0,00	
<b>10. RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (X) = IV – V – VI + VII + VIII + IX</b>	<b>R\$ 4.304.950,98</b>	
11. Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2019 – Valor Corrente (XI)	-R\$ 1.572.984,85	
12. Juros e Encargos Ativos (XII)	R\$ 3.729.758,86	
13. Juros e Encargos Passivos (XIII)	R\$ 546.532,82	
<b>14. RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XIV) = X-(XII-XIII)</b>	<b>R\$ 1.121.724,94</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



APÊNDICE - A - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO

## APÊNDICE - A

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LDO



<b>PROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>310/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL N.º 1023, DE 26 DE JUNHO DE 2018</b> <b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS -2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>ALVINA CANDIDA PROENÇA DA CRUZ TAQUES</b>



## **SUMÁRIO**

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DA ANÁLISE.....	4
2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	4
2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal) .....	5
2.3 Anexo de Metas Fiscais .....	6
2.4 Limitação de empenho .....	9
2.5 Anexo de Riscos Fiscais.....	10
3. CONCLUSÃO.....	12
4.PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO .....	13



## **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal nº. 1023, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Itiquira para o exercício de 2019.

Os documentos que subsidiaram a análise contemplam:

- Edital de divulgação da audiência pública;
- Ata de realização de audiência pública da LDO realizada em 07/04/2018, para apresentação e discussão do Projeto de Lei que dispunha sobre as Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal nº 1023 de 26 de junho de 2018 – LDO;
- Anexo de Metas Fiscais;
- Anexo de riscos Fiscais;
- Comprovação de publicação da LDO.



## 2. DA ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece a relação entre o planejamento de médio prazo, previsto no Plano Plurianual - PPA, e o de curto prazo, definido pela Lei Orçamentária Anual - LOA.

Dentre os objetivos constitucionais da LDO está o de apresentar metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente, de acordo com as orientações do PPA.

Para tanto, foi organizado o Anexo de Metas e Prioridades, que lista os programas, seus objetivos e suas ações, com os valores correspondentes, que terão prioridade na execução orçamentária do ano seguinte.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF acrescentou novas atribuições à LDO: responsabilidade de dispor sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas (transferências voluntárias).

### 2.1 Audiências Públicas (Art. 48, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF.

Em consulta efetuada ao Portal Transparência da Prefeitura <http://www.itiquira.mt.gov.br/2018/03/editais-2018/>, acesso em 04 de outubro de 2019, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 07/04/2018, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.



## 2.2 Publicação e Ampla Divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

**Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei de Diretrizes Orçamentárias**

Meio Divulgação	Local	Data
Diário Oficial	Jornal da AMM	27/07/2018
Portal Transparência	<a href="https://leismunicipais.com.br/a1/mt/i/itiquira/lei-ordinaria/2018/103/1023/lei-ordinaria-n-1023-2018-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-anual-de-2019-e-da-outras-providencias?q=1023%2F2018">https://leismunicipais.com.br/a1/mt/i/itiquira/lei-ordinaria/2018/103/1023/lei-ordinaria-n-1023-2018-dispoe-sobre-as-diretrizes-para-a-elaboracao-e-execucao-da-lei-orcamentaria-anual-de-2019-e-da-outras-providencias?q=1023%2F2018</a>	-

A Lei de Diretrizes Orçamentárias foi publicada em meio oficial, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Jornal da AMM, atendendo ao art. 37, CF e foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura (ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos – art. 48, LRF).



## **2.3 Anexo de Metas Fiscais**

A política fiscal do município deve promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista que uma gestão fiscal responsável, que é condição necessária para a continuidade das políticas públicas e para tal deve-se garantir a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) faz a correlação entre gestão fiscal responsável e a definição de metas de receitas e despesas:

Art. 1º. [...]

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da segurança social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A definição de metas razoáveis, em sintonia com a política econômica nacional e a situação fiscal do município tende a promover a gestão equilibrada dos recursos públicos de forma a assegurar o crescimento sustentado, a distribuição da renda, o fortalecimento dos programas sociais, o adequado acesso aos serviços públicos, o financiamento de investimentos em infraestrutura, sem perder de vista a sustentabilidade intertemporal da dívida pública.

Para alcançar esses objetivos, a LRF impõe regras para na elaboração da LDO. De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais (AMF) em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. Também comporá o Anexo de Metas Fiscais o Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.



A elaboração desses demonstrativos deve seguir as regras estabelecidas pela STN em atenção ao artigo 50, § 2º da LRF. O Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabelece orientações emanadas a todos os entes federados, para, entre outros aspectos, padronizar os demonstrativos fiscais nos três níveis de governo.

De acordo com o MDF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- a) Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- g) Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Nesta análise do Anexo de Metas Fiscais, será verificado se o Demonstrativo 1 – Metas Anuais foi elaborado seguindo as diretrizes do MDF válido para o exercício de 2019, se consta no anexo a memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciam a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Os demais demonstrativos, bem como outras análises do Demonstrativo 1 – Metas Fiscais, referente ao exercício de 2019 não comporão esta análise.



### 2.3.1 Demonstrativo de metas anuais

O Anexo de Metas Fiscais constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias não apresenta metas de resultado primário e de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o que caracteriza não observância das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal e constitui infração administrativa contra as finanças.

**1. FB 99. Planejamento/Orçamento. 99. Irregularidade referente à Planejamento/Orçamento, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT. (artigo 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 5º, II da Lei 10.028/2000).**

1.1. Não definição de metas de resultado primário e de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.

### RESPONSABILIZAÇÃO

Responsável: Humberto Bortolini – Prefeito Municipal – PERÍODO – 2017 a 2020.

### Conducta

Propor, sancionar e promulgar LDO que não fixa metas válidas de resultado primário e de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, quando deveria, como autoridade com responsabilidade privativa pela proposição do projeto da LDO (art. 165 CF/88) ter se certificado de que a Lei proposta atendesse o art. 4º, § 1º da LRF e se certificasse nas fases posteriores de que a Lei promulgada atendesse a LRF.

### Nexo de causalidade

Ao propor, sancionar e promulgar LDO que não fixa metas válidas de resultado primário e de resultado nominal para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, o responsável permitiu que a LDO referente ao exercício de 2019 descumprisse o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.



## Culpabilidade

É razoável exigir do Chefe do Poder Executivo Municipal que tivesse tomado as providências para que a LDO proposta e sancionada atendesse ao art. 4º, § 1º da LRF. Ademais, além da obrigação legal, por anos este TCE/TM tem exigido o cumprimento dessa obrigação pelo ente municipal por ocasião do parecer das contas anuais e no acompanhamento da elaboração das peças de planejamento, o que reforça o fato de que o responsável tinha todas as condições para dar cumprimento a esta obrigatoriedade.

Com o objetivo de subsidiar a gestão na definição de metas anuais válidas, propõe-se, ao Conselheiro Relator que determine ao Chefe do Poder Executivo do Município de Itiquira, que a partir da LDO do exercício 2021 o Anexo de Metas Fiscais seja instruído com a memória e metodologia de cálculos nos termos do que dispõe o Manual dos Demonstrativos Fiscais<sup>1</sup>. Foi anexado a este processo, junto com esta análise (Nº. Doc.: 223520/2019) um modelo de “Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias” que pode subsidiar a gestão.

## 2.4 Limitação de empenho

Constituem objeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias os critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada quando a evolução da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, conforme determinação expressa do art. 4º I, “b” c/c art. 9º da LRF.

A LDO analisada apresenta os seguintes critérios de limitação:

**Art. 10.** Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

<sup>1</sup>

O Manual dos Demonstrativos Fiscais está disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mdf>.



**§ 1º** Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

**§ 2º** Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

**§ 3º** Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

**§ 4º** A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 11.** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

## 2.5 Anexo de Riscos Fiscais

Em atendimento ao artigo 4º, § 3º da LRF a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos que possam afetar as contas públicas.

A LDO analisada apresenta os seguintes riscos no Anexo mencionado:

- Demais passivos contingentes;
- Demandas judiciais;
- Demais riscos fiscais;
- Restituições de tributos maior que o previsto no orçamento;
- Arrecadação a menor de tributos previsto nos orçamentos.

O anexo de riscos fiscais informa que serão tomadas as seguintes providências, caso se concretizem os riscos fiscais:



- Utilização da Reserva de Contingência;
- Execução da Dívida.

A LDO prevê que a Reserva de Contingência a constar na Lei Orçamentária Anual será equivalente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida, visando o atendimento de riscos fiscais e passivos contingentes.



### **3. CONCLUSÃO**

A análise verificou a inconformidade da Lei nº 1023 de 26 de junho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964 e Lei 10.028/2000. Não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Proposição de metas fiscais;



#### **4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 137-A do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

- a) NOTIFICAR, com base no art. 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, para fins de ciência, o Exmo. Prefeito do Município de Itiquira, Senhor Humberto Bortolini, acerca do teor do presente Relatório Técnico.
- b) Propor representação de Natureza Interna, com base no art. 225, do Regimento Interno desta Corte de Contas, face a constatação dos seguintes achados:
  - I. Não definição de metas válidas de resultado primário e de resultado nominal, conforme determina o art. 4º, § 1º da LRF, prejudicando a utilização dos mecanismos de acompanhamento e controle da gestão fiscal instituídos na CRFB e LRF.

É a informação técnica.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO, 14 de outubro de 2019.

Alvina Cândida Proença da Cruz Taques  
Técnico de Controle Público Externo



APÊNDICE - B - Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA

## APÊNDICE - B

### Relatório de Acompanhamento Simultâneo da LOA



<b>NPROTOCOLO</b>	<b>:</b>	<b>507/2019</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>:</b>	<b>LEI MUNICIPAL nº.1.039/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2019</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR</b>
<b>EQUIPE</b>	<b>:</b>	<b>MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO</b>



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. DA ANÁLISE .....</b>	<b>4</b>
2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF/00) .....	4
2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal).....	5
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF). .....	7
2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF/88). .....	7
2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO .....	8
2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF/00).....	8
2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF).....	9
2.5) Alterações Orçamentárias (art. 42 e 43 da Lei 4.320/64) .....	10
<b>3.CONCLUSÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....</b>	<b>10</b>
<b>Anexo 01. Meta de Resultado Primário .....</b>	<b>13</b>
<b>Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO ...</b>	<b>15</b>



## **1. INTRODUÇÃO**

O orçamento público é uma lei na qual devem estar presentes as prioridades do governo em consonância com as necessidades da sociedade. Para que a elaboração da peça orçamentária contemple as necessidades da sociedade, é muito importante a consolidação sistemática de ações participativas no processo orçamentário e nas definições das prioridades das políticas de governo.

A elaboração da Lei Orçamentária Anual -LOA deve manter consonância com a Constituição Federal/88, a Lei Federal 4.320/4964 e a Lei Complementar 101/2000, ser orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).

Diante disso, trata-se o processo de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal 1.039/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itiquira para o exercício financeiro de 2019 quanto aos aspectos de elaboração em consonância com o art. 165 da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 e Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) no tocante a realização de audiência pública na elaboração e discussão; publicação e ampla divulgação da lei; destaque dos recursos do orçamento; compatibilidade da LOA com a LDO, compatibilidade entre a programação da LOA e Reserva de Contingência.



## 2. DA ANÁLISE

Trata-se de acompanhamento simultâneo relativo a Lei Municipal nº 1.039 de 12 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de Itiquira no valor de R\$ 77.957.000,00 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil para o exercício de 2019, assim distribuídos:

**Quadro 1 – Distribuição da LOA/2019**

Órgão	Valor R\$
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>2.788.582,31</b>
Câmara Municipal	2.788.582,31
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>70.460.787,69</b>
Prefeitura Municipal	70.460.787,69
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>4.707.630,00</b>
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos	4.707.630,00
<b>TOTAL</b>	<b>77.957.000,00</b>

### 2.1) Audiências públicas (At. 48, § 1º, I, da LRF/00)

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública e sua previsão consta no art. 48, § 1º, I, da LRF/00.

No Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, expedido pela Associação Mato-Grossense dos Municípios (Edição nº 3.036 de 06/08/2018) fora publicado o Edital nº



042/2018 no qual o Prefeito convida a população para discussão do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2019, contudo não fora divulgado no Portal da Transparência do município da Prefeitura, link <http://www.itiquira.com.br>.

Além dos meios oficiais de publicação visando obtenção de informações complementares sobre a realização das audiências foram efetuadas consultas ao Sistema Aplic, tendo como critérios de seleção os documentos encaminhados pela Prefeitura de Itiquira referente ao exercício de 2019 classificados como “Consulta aos documentos da LOA e constatou-se que os documentos comprobatórios da realização do evento (ata e lista de presença assinada pelos presentes) foram encaminhados a este Tribunal, dessa forma, comprovando a realização do evento.

## **2.2) Publicação e ampla divulgação (art. 37, Constituição Federal, art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal)**

O artigo 37 da Constituição Federal elenca o princípio da publicidade como um dos princípios a serem observados pela Administração Pública. Consiste na obrigação de divulgação dos atos oficiais, documentos ou informações em meio oficial, podendo ser o Diário Oficial do Ente ou outro que o Chefe do Poder Executivo decrete como oficial (Diário Oficial do Estado, Diário Oficial de Contas ou Jornal Oficial da AMM).

No caso de leis orçamentárias, além da publicidade é exigida a ampla divulgação inclusive em meios eletrônicos, como instrumento de transparência da gestão fiscal nos termos do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, **aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos** de acesso público: os planos, orçamentos e **leis de diretrizes orçamentárias**; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.



Apresenta-se a seguir informações quanto a publicação e a ampla divulgação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019:

**Quadro 1 – Publicação e divulgação da Lei Orçamentária Anual**

Meio Publicação	Local	Data
Diário Oficial	Diário Oficial de Contas – N° 3.124	13/12/19
Portal Transparência	---	Não informado.

A Lei Orçamentária foi publicada em meio oficial, contudo, a publicação não foi realizada na íntegra, pois os anexos obrigatórios que a compõe não foram publicados, dessa forma, descumprindo ao art. 37 da Constituição Federal.

A LOA/2019 com os anexos obrigatórios não foi disponibilizada no Portal da Transparência da Prefeitura, dessa forma em desconformidade com o disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal/00 que trata da ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos.

Destaca-se que a LOA/2019 foi protocolada neste Tribunal de Contas sob o nº 507/2019 em 07/01/2019, portanto, dentro do prazo estabelecido no art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

**Achado nº 01**

**DB 08. Gestão Fiscal/Financeira\_Grave\_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49, da Lei Complementar nº 101/2000).**

Publicação da Lei Orçamentária Anual em veículo oficial sem os anexos obrigatórios que a acompanha em desconformidade com o art. 37 da CF/88; e não disponibilização da LOA/2019 no Portal Transparência da Prefeitura em desacordo com o art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.



### **2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF).**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

### **2.3) Destaque dos recursos do orçamento (art. 165, § 5º da CF/88).**

A LOA/2019 estima receita e fixa despesa no montante de 77.957.000,00 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e sete mil) para o exercício de 2019, embora tenha desdobrados os orçamentos, não definiu valor para o Orçamento Fiscal, somente o valor do Orçamento da Seguridade Social que é de R\$ 24.313.976,40.

#### **Achado nº 02**

**FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO\_GRAVE\_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).**

O texto da Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2019, não destaca o orçamento fiscal, em desconformidade com o art. 165, § 5º, da CF/88.



## 2.4) Compatibilidade da LOA com a LDO

O planejamento orçamentário, composto pela LOA, LDO e PPA, é um dos processos mais importantes da administração pública, pois possui o objetivo de detalhar e programar a execução orçamentária dos próximos exercícios de acordo com os programas e ações estabelecidas no PPA, e nas diretrizes constantes na LDO e na Estimativa da Receita e Fixação da despesa determinada na LOA.

O artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que o Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir será verificado se a elaboração da LOA do município de Itiquira foi elaborada de forma a cumprir com as metas de resultado primário e nominal estabelecida na Lei de Diretrizes 2019 e se a Reserva de Contingência alocada também está em conformidade com a LDO/2019.

### 2.4.1) Compatibilidade entre a programação da LOA e as metas da LDO (art.5º, LRF/00)

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária o ente municipal deve se utilizar de parâmetros macroeconômicos, de séries históricas e de outras informações relevantes para estimar a receita e despesa. Na elaboração da LOA, deve-se revisitar todos esses parâmetros de forma que compatibilizar o orçamento com as diretrizes e metas estabelecidas para o exercício, nos termos do que dispõe o art.5º, LRF/00.

Nesta análise será verificada as projeções de receitas e despesas totais e primárias constante na LOA/2019 e a compatibilidade com o constante no Anexo de Metas Fiscais da Lei Municipal 1.023/2018 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração do orçamento. Também será verificado a compatibilidade com a meta de resultado primário. No caso de haver divergências entre valores, será verificado se consta no Projeto de Lei



Orçamentária Anual anexo que compatibiliza os valores, conforme dispõe o art.5º, I, LRF/00.

No caso do Município de Itiquira, não foi possível verificar a compatibilidade da LOA/2019 com a LDO/2019 tendo em vista que essa foi publicada e protocolizada neste Tribunal de Contas sem os respectivos anexos que a compõe, dessa forma, em desconformidade com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento 31 de dezembro do ano que fora votada.

#### **2.4.2) Reserva de contingência (art.5º, III, LRF)**

O projeto de lei orçamentária anual deverá conter a reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, assim como será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, LRF/00.

A Lei Municipal nº 1.023/2018 (LDO/2018) definiu o seguinte parâmetro para a Reserva de Contingência:

**Art. 19.** Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a, **no máximo 1,00%** (hum por cento) da Receita Corrente Líquida.

**§ 1º** Ocorrendo a necessidade de serem atendidos Passivos Contingentes ou outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos, o Poder Executivo providenciará a abertura de Créditos Adicionais Suplementares à conta de reserva do caput, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.

**§ 2º** Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320/64.



Na LOA 2019, a Reserva de Contingência foi fixada em R\$ 50.000,00, valor equivalente a **0,7%** da Receita Corrente Líquida (R\$ 73.919.916,00), respeitando, portanto, a diretriz estabelecida na LDO/2019.

## 2.5) Alterações Orçamentárias (art. 42 e 43 da Lei 4.320/64)

A Lei Municipal nº 1.039/2018 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

**Art. 5º** Fica o poder executivo autorizado:

I – a abrir no curso da Execução Orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1.o, III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento), do total da Despesa Fixada no art. 3º desta Lei.

II – a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

III – a celebrar convênios, contratos e ajustes com os governos federal, estadual e municipal; e outras entidades, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, e a assumir as despesas pertinentes, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício.

## 3.CONCLUSÃO

Essa análise teve o intuito de verificar a conformidade da Lei nº 1.039/2018 (Lei Orçamentária Anual) com o que determina a Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

A análise permitiu inferir que não foram observados os preceitos legais de elaboração quanto a:

- Publicação dos anexos obrigatórios que acompanham a LOA/2019 em veículo oficial, bem como disponibilização da Lei Orçamentária, ampla divulgação, no Portal Transparência da Prefeitura;



- Destaque do orçamento fiscal, seguridade social e investimento;

#### 4. PROPOSTA DE ENCaminhamento

Pelo exposto, com base no que dispõe o art. 152 do Regimento Interno deste Tribunal, submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas preliminares:

**a)** Juntar este relatório de acompanhamento ao Processo de Contas Anuais de Governo de Itiquira, exercício de 2019, para subsidiar a análise referente aos atos de Governo do exercício mencionado;

**b)** Propor a equipe que elaborará o Relatório de Contas de Governo do Município de Itiquira, exercício de 2019:

**b.1)** a inclusão da irregularidade a seguir relacionada no Relatório Técnico Preliminar para notificação, com base no artigo 256, § 2º, do Regimento Interno desta Corte, ao Exmo. Prefeito HUMBERTO BORTOLINI.

- Publicação da Lei Orçamentária Anual em site oficial sem os respectivos anexos obrigatórios que a acompanha, deixando de observar o princípio da publicidade; e não disponibilização dessa lei no Portal Transparência da Prefeitura deixando de observar a obrigatoriedade de realização de ampla divulgação, nos termos do art. 48 Lei Complementar nº 101/2000.
- O texto da lei não destaca o recurso do orçamento fiscal, em descumprimento ao art. 165, § 5º, da CF/88.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO, 15 de junho de 2020.



---

**MARIA EDILEUZA DOS SANTOS METELLO**  
Técnico de Controle Público Externo



## Anexo 01. Meta de Resultado Primário

### Quadro 01. Resultado Primário – LDO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITA TOTAL (I)</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (II)</b>	
<b>RECEITAS FINANCEIRAS (III) = (I – II)</b>	
<b>DESPESAS TOTAL (IV)</b>	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (V)</b>	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS (VI) = (IV – V)</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (II – V)</b>	

Obs: O Anexo I de Metas Fiscais não foi encaminhado ao TCE-M, bem como não integra a LDO encaminhada no CONTROL-P e APLIC.



**Quadro 02. Resultado Primário – LOA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	73.919.916,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.328.154,00
<b>RECEITA TOTAL (III) = (I+II)</b>	<b>75.248.070,00</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS (IV)</b>	<b>394.537,00</b>
Aplicações Financeiras	372.550,00
Operações de Crédito—	1.047,00
Alienação de Bens	20.940,00
Amortização de Empréstimos	Não consta
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (V) = (III-IV)</b>	<b>74.853.533</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VI)</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (VII)</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII)</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (IX) = (VI+VII+VIII)</b>	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS (X)</b>	
Juros e Encargos da Dívida	
Concessão de Empréstimos e Financiamento	
Aquisição de Título de Capital já integralizado	
Aquisição de Título de Crédito	
Amortização da Dívida	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XI) = (IX-X)</b>	
<b>Obs: o anexo 2 das despesas não foi apresentada na LOA publicada no APLIC e, também, no CONTROL-P.</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XII) = (V-XI)</b>	

Fonte: LOA Nº 867/2018, protocolo TCE/MT 229377/2018



## Anexo 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência da LOA com a diretriz da LDO

**Quadro 01. Receita Corrente Líquida – LOA**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>RECEITAS CORRENTES (Exceto intra-orçamentárias) (I)</b>	<b>83.263.511,29</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)</b>	<b>9.343.595,29</b>
Deduções para o FUNDEB	9.317.420,29
Renúncias de Receita	26.175,00
Outras deduções	0,00
<b>RECEITA CORENTE LÍQUIDA (III – IV)</b>	<b>73.919.916</b>

Fonte: Lei Orçamentária Anual

**Quadro 02. Compatibilidade da Reserva de Contingência**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>Percentual da RCL para composição da Reserva de Contingência – LDO</b>	<b>1%</b>
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>73.919.916,00</b>
<b>Valor Máximo da Reserva de Contingência</b>	<b>739.199,00</b>
<b>Reserva de Contingência Fixado na LOA</b>	<b>50.000,00</b>

Fonte: Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual



APÊNDICE - C - Amostra dos créditos adicionais

## APÊNDICE - C

### Amostra dos créditos adicionais

A parte destacada se trata da amostra analisada.

Lei_Numer0	Decr_numero	Val_Suplementar	%		Val_Especial	Val_Anulacao
01039/2018	00083/2019	3424649,05	15,42%	15,42%	0	3424649,05
01039/2018	00077/2019	2030287,99	9,14%	24,56%	0	2030287,99
01039/2018	00066/2019	1899564	8,55%	33,12%	0	1899564
01039/2018	00055/2019	1872752,15	8,43%	41,55%	0	1872752,15
01039/2018	00065/2019	1615450	7,27%	48,83%	0	1615450
01039/2018	00050/2019	1610679,55	7,25%	56,08%	0	1610679,55
01039/2018	00084/2019	1358090,24	6,12%	62,20%	0	1358090,24
01039/2018	00063/2019	1054621,94	4,75%	66,95%	0	1054621,94
01039/2018	00044/2019	1035155	4,66%	71,61%	0	1035155
01039/2018	00075/2019	975020	4,39%	76,00%	0	975020
01039/2018	00033/2019	771202,46	3,47%	79,47%	0	771202,46
01039/2018	00064/2019	712137,3	3,21%	82,68%	0	712137,3
01039/2018	00020/2019	681200	3,07%	85,74%	0	681200
01039/2018	00067/2019	559120	2,52%	88,26%	0	559120
01039/2018	00004/2019	493620	2,22%	90,49%	0	493620
01039/2018	00023/2019	450685	2,03%	92,52%	0	450685
01039/2018	00071/2019	450000	2,03%	94,54%	0	450000
01065/2019	00061/2019	380040	1,71%	96,25%	0	380040
01039/2018	00069/2019	200998,13	0,91%	97,16%	0	200998,13
01039/2018	00013/2019	158000	0,71%	97,87%	0	158000
01039/2018	00047/2019	110000	0,50%	98,36%	0	110000
01039/2018	00053/2019	110000	0,50%	98,86%	0	110000
01039/2018	00029/2019	90000	0,41%	99,27%	0	90000
01039/2018	00086/2019	75234,7	0,34%	99,60%	0	75234,7
01039/2018	00073/2019	46140	0,21%	99,81%	0	46140
01039/2018	00045/2019	26000	0,12%	99,93%	0	26000
01039/2018	00028/2019	15700	0,07%	100,00%	0	15700
01048/2019	00022/2019	0	0,00%	100,00%	180000	180000
01049/2019	00024/2019	0	0,00%	100,00%	120000	120000
01050/2019	00025/2019	0	0,00%	100,00%	476000	476000
01053/2019	00037/2019	0	0,00%	100,00%	943900	943900

01055/2019	00038/2019	0	0,00%	100,00%	200000	200000
01066/2019	00057/2019	0	0,00%	100,00%	714285,71	714285,71
01067/2019	00058/2019	0	0,00%	100,00%	210000	210000
01069/2019	00059/2019	0	0,00%	100,00%	15000	15000
01070/2019	00060/2019	0	0,00%	100,00%	409000	409000
		22206347,51				



APÊNDICE - D - Anexo de Metas Fiscais

## APÊNDICE - D

### Anexo de Metas Fiscais

LEI FEDERATIVA  
art. 4º, § 1º

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor Constante (a)	Valor Constante (% PIB x 100) (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Constante (b)	Valor Constante (% PIB x 100) (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Constante (c)	Valor Constante (% PIB x 100) (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	77.957.000,00	74.778.696,88	—	107.473	81.620.978,89	75.282.216,28	—	107.473	85.457.937,20
Receitas Primárias (I)	85.385.527,59	81.904.552,82	—	117.715	89.398.647,27	82.455.863,56	0,000	100.573	93.601.186,00
Despesa Total	77.957.000,00	74.778.696,88	—	107.473	80.442.052,00	74.194.845,97	—	105.921	83.839.144,36
Despesas Primárias (II)	77.957.000,00	74.778.696,88	—	107.473	80.442.052,00	74.194.845,97	—	105.921	83.839.144,36
Resultado Primário III = (I-II)	7.428.527,59	7.125.685,94	—	10.241	8.956.595,27	8.261.017,59	0,000	9.762.011,64	8.657.565,95
Resultado Nominal	(1.577.984,86)	(1.598.858,38)	—	(2.169)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00
Divida Pública Consolidada	1.562.000,00	1.488.729,02	—	2.140	1.562.000,00	1.431.470,21	0,000	1.552.000,00	1.376.411,22
Divida Consolidada Líquida	(22.446.010,00)	(21.532.853,72)	—	(30.947)	(22.446.010,00)	(20.734.607,04)	0,000	0,000	(22.446.000,00)
									(19.908.298,30)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019			2020			2021		
	Inflação média (% anual)	4,250	4,000	4,000	72.536.109,26	75.945.306,28	79.514.735,64	4,000	
Receita Corrente Líquida									

Fis. 308  
Rub. *esb*



**APÊNDICE - E - Despesas desconsideradas na educação**

**APÊNDICE - E**

**Despesas desconsideradas na educação**

CONSULTA DE EMPENHOS								
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2019								
GERADO EM: 16/08/2020 15:22:27								
Função :12, Fonte: 00 e 01, natureza da despesa: 1,3,4 e 5, e elemtnos de despesa diferentes de 01,03,91 e 97.								
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição	Elemento de Despesa(descrição)	Natureza	Função(código)	
06/11/2019	013278/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 36.552,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/07/2019	007429/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 36.293,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/09/2019	010439/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 31.298,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/10/2019	011855/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 29.744,26	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/04/2019	003566/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 19.594,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/07/2019	007428/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 16.711,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013665/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 16.494,82	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

03/05/2019	004663/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 15.911,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/04/2019	003567/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 14.068,31	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005893/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 13.101,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/08/2019	008781/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 12.719,28	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005891/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 12.070,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004662/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 10.954,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/09/2019	010440/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 10.825,91	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003439/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 10.794,21	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003457/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA F.RFG -	R\$ 10.750,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005887/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 10.442,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005911/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 9.718,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004655/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 9.697,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

06/11/2019	013277/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 9.693,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
16/08/2019	009089/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 9.480,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/04/2019	003568/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 8.906,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004661/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 8.733,43	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003442/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 8.721,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013661/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 7.656,43	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/11/2019	013244/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 7.578,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/10/2019	011856/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 7.492,34	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005890/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 7.418,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004653/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 7.095,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004660/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 6.961,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/05/2019	004743/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 6.587,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

02/08/2019	008780/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 6.329,11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
18/02/2019	001542/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 6.040,90	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003441/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 5.874,52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/05/2019	004966/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 5.584,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
29/04/2019	003978/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 5.565,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/11/2019	013276/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 5.536,07	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004659/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 5.490,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MERENDA DAS ESCOLAS E	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005889/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 5.327,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005905/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 5.297,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013116/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA E REG -	R\$ 5.023,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
13/08/2019	008976/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 4.966,71	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/02/2019	001553/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 4.700,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

31/10/2019	013115/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA E REG -	R\$ 4.649,87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/05/2019	005012/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 4.594,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
29/04/2019	003977/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 4.539,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007736/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 4.487,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
05/04/2019	003503/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 4.482,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003456/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA E REG -	R\$ 4.434,84	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/07/2019	007430/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 4.395,94	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003440/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 4.388,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
07/10/2019	011845/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 4.359,36	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/10/2019	011857/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 4.351,13	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003437/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 4.313,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010134/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 4.304,88	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTES MUNICÍPIOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

30/08/2019	010135/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 4.298,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003455/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA E REG - NEUVACY	R\$ 4.295,48	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/07/2019	007286/2019	MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 4.294,42	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013664/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 4.178,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
07/10/2019	011842/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 4.126,93	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
29/04/2019	003976/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 4.109,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/05/2019	005781/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 4.100,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010140/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 4.083,48	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/09/2019	010441/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 4.047,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/08/2019	008773/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 4.016,71	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES TIPO HOT DOG E FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/05/2019	004742/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 4.014,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010143/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 3.938,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

30/08/2019	010139/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.768,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010141/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.729,18	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007737/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.702,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007738/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.702,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007739/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.702,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007740/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.702,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005910/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 3.693,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007741/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	R\$ 3.663,38	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/11/2019	013275/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 3.591,13	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005888/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 3.454,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013112/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA E REG -	R\$ 3.423,92	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/05/2019	004744/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 3.343,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

03/06/2019	005906/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 3.304,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/08/2019	008779/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 3.162,56	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/05/2019	004745/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 3.106,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/07/2019	007287/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 3.072,45	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/09/2019	010442/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 3.004,59	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005904/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 2.987,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
29/04/2019	003975/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 2.954,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/08/2019	008778/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.793,26	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/09/2019	010443/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.758,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004657/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 2.641,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
07/10/2019	011841/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 2.637,06	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005897/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.530,32	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

26/11/2019	013663/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 2.513,70	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/05/2019	004658/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 2.480,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
21/08/2019	009177/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.451,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014774/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 2.399,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURE PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005902/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.395,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/07/2019	008652/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 2.382,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/04/2019	003569/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.354,08	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/05/2019	005892/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.347,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
29/04/2019	003974/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 2.287,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013113/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIOUIRA F REG -	R\$ 2.222,15	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/07/2019	007338/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 2.218,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010158/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 2.215,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

31/05/2019	005802/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 2.201,85	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010303/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 2.199,58	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011734/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 2.173,54	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013114/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIOUIRA E REG -	R\$ 2.170,52	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/07/2019	007427/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 2.140,30	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010137/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 2.085,39	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010136/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 2.043,44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/05/2019	005780/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 2.018,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO. (licitação Nº :)	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/09/2019	010248/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 2.001,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013650/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.989,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013086/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 1.986,87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/08/2019	009291/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.980,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

24/10/2019	012301/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.980,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATUREZA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
05/04/2019	003501/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.965,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
05/04/2019	003502/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.965,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010145/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.953,94	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014781/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 1.942,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005898/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.916,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006024/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.890,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
27/11/2019	013795/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 1.863,43	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010144/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.859,44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
10/04/2019	003622/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.825,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013060/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 1.807,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010142/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.803,94	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

19/06/2019	006329/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.801,00	ALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/05/2019	004982/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
25/09/2019	010829/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.800,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013662/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 1.798,61	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/10/2019	011858/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.797,44	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010146/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.756,49	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013652/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.702,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010138/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.702,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014796/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.699,20	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
24/10/2019	012303/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.692,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003438/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.688,68	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
25/09/2019	010831/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.684,80	ALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

19/07/2019	007731/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.631,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011732/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 1.627,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014772/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.602,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN Natura PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/11/2019	013651/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.593,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN Natura PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/08/2019	009292/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.584,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN Natura PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
24/10/2019	012302/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.584,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN Natura PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
13/06/2019	006140/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.580,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/06/2019	006328/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.576,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN Natura PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
25/09/2019	010830/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 1.576,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN Natura PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/04/2019	003570/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.526,81	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007732/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.461,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005899/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.437,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

03/05/2019	004656/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.407,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007733/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.393,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007734/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.393,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/07/2019	007735/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 1.393,24	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010160/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 1.333,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/11/2019	013225/2019	WILMER MARQUES PINHEIRO	R\$ 1.328,37	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006022/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.318,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/07/2019	007339/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 1.314,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013067/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 1.284,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
18/02/2019	001541/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.266,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
05/04/2019	003499/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.255,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/12/2019	014558/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 1.228,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

07/10/2019	011844/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 1.211,75	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005903/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.197,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010304/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 1.126,95	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
03/06/2019	005909/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 1.092,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/10/2019	011859/2019	Deborah de Fatima Silveira Alves	R\$ 1.059,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
18/02/2019	001543/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 1.047,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/08/2019	009295/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 945,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/06/2019	006327/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 936,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
07/10/2019	011843/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 929,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011730/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 892,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
07/10/2019	011840/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 881,07	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003454/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA E REG -	R\$ 826,11	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

31/10/2019	013085/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 799,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011735/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 794,68	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014773/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 783,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006021/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 766,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009233/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 734,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011736/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 730,87	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006020/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 725,10	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014780/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 701,35	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
08/10/2019	011864/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 697,05	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
27/11/2019	013796/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 690,56	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/09/2019	010245/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 678,29	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO. (licitação Nº :	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006023/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 661,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

05/04/2019	003500/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 627,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DE CRECHE DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010302/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 619,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010306/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 619,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013084/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 615,92	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
30/08/2019	010159/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 614,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº :	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/09/2019	010247/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 595,56	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011737/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 589,78	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO. (Licitação Nº :	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013061/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 586,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/12/2019	014557/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 577,50	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
31/10/2019	013083/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 569,55	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/08/2019	009293/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 567,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURE PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/06/2019	006325/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 558,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATURE PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

23/08/2019	009234/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 550,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010307/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 493,23	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
27/11/2019	013794/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 474,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
12/12/2019	014777/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 474,76	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO (Licitação Nº	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
27/11/2019	013793/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 431,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
26/08/2019	009294/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 423,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATUREZA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/10/2019	011731/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 420,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006026/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 415,60	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
06/06/2019	006025/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 414,40	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
19/06/2019	006326/2019	ESTANCIA APOENA	R\$ 414,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LEITE DE VACA IN NATUREZA PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010305/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - ME	R\$ 409,80	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009229/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 408,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

04/09/2019	010308/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 387,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/09/2019	010309/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 387,25	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/12/2019	014559/2019	ANDRESSA LAZZARE PEREIRA - ME	R\$ 378,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009236/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 374,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
02/09/2019	010246/2019	NEUVACY MENDONCA DA SILVA 94532761115	R\$ 367,94	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA MERENDA ESCOLAR DA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE MUNICÍPIO	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/04/2019	003453/2019	COOP. MISTA DOS PROD. AGROPEC. DE ITIQUIRA F.RFG -	R\$ 316,01	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO FMPREFENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009237/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 306,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009240/2019	COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP	R\$ 306,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009232/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 272,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009238/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 238,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
23/08/2019	009239/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 238,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
04/07/2019	007352/2019	NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO COMERCIO - MF	R\$ 183,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12

23/08/2019	009235/2019	J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME	R\$ 170,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DO PRÉ ESCOLA DESTE MUNICÍPIO.	30	MATERIAL DE CONSUMO	3	12
Total			R\$ 839.987,74					



APÊNDICE - F - Despesas incluídas na despesa com pessoal

## APÊNDICE - F

### Despesas incluídas na despesa com pessoal

CONSULTA DE EMPENHOS						
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/2019						
GERADO EM: 16/08/2020 17:09:14						
Filtro realizado utilizando os elementos 36 e 39, itens que se enquadram na despesa com pessoal.						
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Descrição	Elemento de Despesa	Elemento de Despesa(descrição)
01/02/2019	001344/2019	MARCIA JANJACOMO	R\$ 4.370,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/02/2019	001345/2019	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 4.370,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/02/2019	001346/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 2.190,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/02/2019	001347/2019	POLLIANE DE AQUINO	R\$ 2.190,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/02/2019	001348/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.190,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/02/2019	001349/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 1.950,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
22/02/2019	001644/2019	ELIANA REGINA VEDOVELLO 03099088846	R\$ 3.160,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/REPAROS DE MESAS, CADEIRAS, E	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002271/2019	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	R\$ 780,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002272/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 950,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01/03/2019	002273/2019	MARCIA JANJACOMO	R\$ 1.900,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002274/2019	SAULO OLIVEIRA NETO	R\$ 511,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002275/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 950,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002276/2019	POLLIANE DE AQUINO	R\$ 950,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002277/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 950,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002278/2019	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 1.900,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/03/2019	002279/2019	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	R\$ 6.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003354/2019	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 3.750,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003355/2019	MARCIA JANJACOMO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003356/2019	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003357/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003358/2019	SAULO OLIVEIRA NETO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003360/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003361/2019	POLLIANE DE AQUINO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01/04/2019	003362/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/04/2019	003369/2019	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	R\$ 4.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004610/2019	JUCELI APARECIDA GONCALVES	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004613/2019	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004614/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004615/2019	POLLIANE DE AQUINO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004616/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004617/2019	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	R\$ 4.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004618/2019	SAULO OLIVEIRA NETO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004619/2019	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004620/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004621/2019	MARCIJA JANJACOMO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/05/2019	004636/2019	JUCELI APARECIDA GONCALVES	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
28/05/2019	005750/2019	ELIANA REGINA VEDOVELLO 03099088846	R\$ 2.445,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO/REPAROS DE MESAS, CADEIRAS, E	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

03/06/2019	005933/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03/06/2019	005934/2019	QUEILA APARECIDA ANDRIESKI	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03/06/2019	005935/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03/06/2019	005936/2019	POLLIANE DE AQUINO	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03/06/2019	005937/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03/06/2019	005938/2019	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	R\$ 4.400,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03/06/2019	005939/2019	AMANDA NUNES ALVES	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/07/2019	007114/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/07/2019	007115/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/07/2019	007116/2019	LUCIANO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	R\$ 1.575,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/07/2019	007117/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/08/2019	008690/2019	EVANE SANTOS SORET VIEIRA	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/08/2019	008691/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/08/2019	008692/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01/08/2019	008693/2019	SANDRA MARIA DE JESUS FREITAS	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
28/08/2019	009333/2019	RAPHAEL JORGE COSTA DA SILVA - ME	R\$ 3.000,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO EM AÇO	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/09/2019	010177/2019	FREDGIL LUCIANO DE OLIVEIRA	R\$ 2.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/09/2019	010178/2019	IVONE DE LIMA RODRIGUES SANTANA	R\$ 1.350,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/09/2019	010206/2019	AMANDA NUNES ALVES	R\$ 203,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/09/2019	010208/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/09/2019	010209/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/09/2019	010225/2019	AMANDA NUNES ALVES	R\$ 870,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/10/2019	011639/2019	VALERIA COIMBRA MARQUES	R\$ 1.650,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/10/2019	011644/2019	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	R\$ 1.450,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/10/2019	011647/2019	POLLIANE DE AQUINO	R\$ 3.150,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/10/2019	011648/2019	LUCIANA QUEIROZ FORENTINI	R\$ 2.250,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/10/2019	011649/2019	ANTONINA PEREIRA RANGEL	R\$ 1.575,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA SÃO	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/10/2019	011650/2019	MARLI CARVALHO ANDRADE	R\$ 3.300,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

01/11/2019	013133/2019	POLIANE DE AQUINO	R\$ 2.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/11/2019	013134/2019	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	R\$ 1.220,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/11/2019	013135/2019	MARLI CARVALHO ANDRADE	R\$ 2.710,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
01/11/2019	013136/2019	VALERIA COIMBRA MARQUES	R\$ 2.600,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/12/2019	014503/2019	MARLI CARVALHO ANDRADE	R\$ 2.050,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/12/2019	014504/2019	KEYCIANE MARIA DA SILVA PRADO	R\$ 1.430,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/12/2019	014505/2019	LUCIA HELENA RODRIGUES CATARINO	R\$ 1.220,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/12/2019	014506/2019	VALERIA COIMBRA MARQUES	R\$ 1.900,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02/12/2019	014507/2019	POLIANE DE AQUINO	R\$ 2.860,00	VALOR QUE SE EMPENHA PARA CUSTEAR DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

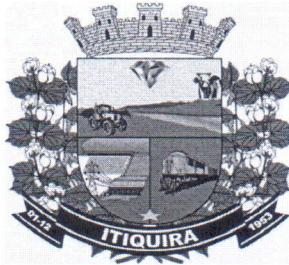
R\$ 162.269,00



APÊNDICE - G - Resposta do Ofício sobre OSCIP, OS e etc

## APÊNDICE - G

### Resposta do Ofício sobre OSCIP, OS e etc



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO

ÍNDICE DOCUMENTOS AO OFÍCIO nº 103-03/2020/GAB	
DESCRIÇÃO	PÁGINA
Ofício de Encaminhamento	1
DECLARAÇÃO	2

HUMBERTO BORTOLINI  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ITIQUIRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro - Itiquira/MT - CEP: 78790-000  
www.itiquira.mt.gov.br Telefone/PABX: (65) 3491-106

**Ofício nº 103-03/2020/GAB**

Itiquira, 04 de março de 2020.

*Ao Ilma. Sra. JAKELINE DIAS BARRETO FAVRETO*

*Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo*

*Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT*

**ASSUNTO:** *Encaminha resposta ao Oficio Circular nº:/SCEREC-GOV2/2020/SCEREC-GOV.*

Ilustríssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-o e atendendo ao determinado, venho através do presente encaminhar DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE TERCEIRIZAÇÕES (OS, OSCIP ETC) DE DESPESA COM PESSOAL.

Na certeza de ter atendido ao solicitado, renovamos protesto de consideração, subscrevendo-nos mui respeitosamente,

HUMBERTO BORTOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE  
TERCERIZAÇÕES (OS, OSCIP ETC) DE  
DESPESAS COM PESSOAL**

**O MUNICIPIO DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, neste Ato representado pelo PODER EXECUTIVO/Prefeitura Municipal estabelecida à Praça Frei Liberato Keterrer, 311, Centro, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.370.251/0001-56, na pessoa do PREFEITO MUNICIPAL – HUMBERTO BORTOLINI, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado à Avenida Adelino de Souza Campos, 277, Centro, em Itiquira – MT, portador da CI.RG.SSP/PR nº. 4392009-53 e do CPF/MF nº. 352.935.601-82, eleito, diplomado, empossado e em pleno exercício de suas atribuições executivas, em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **NÃO EXISTE** CONTRATAÇÃO/TERCERIZAÇÃO DE EMPRESAS (OS, OSCIP ETC), ATUANDO NA GESTÃO, COM DESPESAS RELACIONADAS A GASTOS COM PESSOAL.

É a expressão da verdade e dá fé.

Itiquira, 03 de março de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI  
Prefeito Municipal



APÊNDICE - H - Extratos bancários detalhados

## APÊNDICE - H

### Extratos bancários detalhados

			Sistema Alic			Extrato Bancário						
Banco	Agência	Conta	Aplicação	Movimento	Saldo	C/C	Aplicação	Total	Diferença entre Aplic e extrato	Localização dos extratos	Localização das conciliações	
Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI	809	11498-4	R\$ 800.726,61	R\$ 87.525,71	R\$ 888.252,32	R\$ -	R\$ 1.412.409,19	R\$ 1.412.409,19	R\$ 88.188,44	Documento externo Nº 37547/2020 pág 358	Documento externo Nº 37547/2020 pág 709	A diferença foi esclarecida
Banco Cooperativo Sicredi S.A. - BANSICREDI	809	114984	R\$ 611.682,58	R\$ 662,73	R\$ 612.345,31			R\$ -				
Caixa Econômica Federal	3119	8-4	R\$ 505.533,19	R\$ -	R\$ 505.533,19	R\$ -	R\$ 505.533,19	R\$ 505.533,19	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 307	Documento externo Nº 37547/2020 pág 662	
Banco do Brasil S.A.	2186-5	4.493-8	R\$ 483.466,77	R\$ -	R\$ 483.466,77	R\$ -	R\$ 483.466,77	R\$ 483.466,77	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 202	Documento externo Nº 37547/2020 pág 584	
Caixa Econômica Federal	446-5	624010-0	R\$ 455.690,99	R\$ -	R\$ 455.690,99	R\$ -	R\$ 511.245,03	R\$ 511.245,03	R\$ 55.554,04	Documento externo Nº 37547/2020 pág 350	Documento externo Nº 37547/2020 pág 701	Não esclarecida, mas não apontada em virtude de flexibilização de norma interna.
Banco do Brasil S.A.	2186-5	4.076-2	R\$ 418.695,80	R\$ -	R\$ 418.695,80	R\$ -	R\$ 406.365,72	R\$ 406.365,72	-R\$ 12.330,08	Documento externo Nº 37547/2020 pág 189	Documento externo Nº 37547/2020 pág 570	Esclarecida na conciliação
Caixa Econômica Federal	3119	8-5	R\$ 399.008,65	R\$ -	R\$ 399.008,65	R\$ -	R\$ 398.970,61	R\$ 398.970,61	-R\$ 38,04	Documento externo Nº 37547/2020 pág 313	Documento externo Nº 37547/2020 pág 669	
Banco do Brasil S.A.	2186-5	10.934-7	R\$ 255.098,11	R\$ -	R\$ 255.098,11	R\$ -	R\$ 255.098,11	R\$ 255.098,11	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 215	Documento externo Nº 37547/2020 pág 599	

Caixa Econômica Federal	446-5	647002-4	R\$ 174.314,82	R\$ -	R\$ 174.314,82	R\$ -	R\$ 174.314,82	R\$ 174.314,82	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 321	Documento externo Nº 37547/2020 pág 705	
Caixa Econômica Federal	3119	3-4	R\$ 161.012,66	R\$ -	R\$ 161.012,66	R\$ -	R\$ 125.012,66	R\$ 125.012,66	-R\$ 36.000,00	Documento externo Nº 37547/2020 pág 311	Documento externo Nº 37547/2020 pág 667	A diferença foi esclarecida
Banco do Brasil S.A.	2186-5	13.538-0	R\$ 133.005,73	R\$ -	R\$ 133.005,73	R\$ -	R\$ 133.005,73	R\$ 133.005,73	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 223	Documento externo Nº 37547/2020 pág 607	
Banco do Brasil S.A.	2186-5	18704-6	R\$ 121.062,22	R\$ -	R\$ 121.062,22	R\$ -	R\$ 121.062,22	R\$ 121.062,22	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 264	Documento externo Nº 37547/2020 pág 645	
Banco do Brasil S.A.	2186-5	15.882-8	R\$ 113.683,65	R\$ -	R\$ 116.181,55	R\$ 2.497,90	R\$ 113.683,65	R\$ 116.181,55	R\$ -	Documento externo Nº 37547/2020 pág 211	Documento externo Nº 37547/2020 pág 595	
					R\$ 4.723.668,12							